

EXEMPLAR ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 127

SÁBADO, 6 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos), destinado a compor o aumento de Capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante garantia da República Federativa do Brasil, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo valor será aplicado na subscrição de ações no aumento de capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, através da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos — EMTU/SP, objetivando o prosseguimento das obras da Linha Leste-Oeste do Metrô de São Paulo.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 2.061, de 20 de julho de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo do dia 21 de julho de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de outubro de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 45.207.703,32 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sete mil, setecentos e três cruzeiros e trinta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 45.207.703,32 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sete mil, setecentos e três cruzeiros e trinta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná SA., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a financiar a implantação do Programa FINC/FIEGE, no Conjunto Habitacional Afonso Alves de Camargo, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de outubro de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

EXEMPLAR ÚNICO

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, pronuncio a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 45.490.412,81 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 45.490.412,81 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná SA., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de complementação urbana, abrangendo a implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

EMENDAS OFERECIDAS

Ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980".

EMENDA Nº 1

Secretaria de Finanças
FUNDEFE — Programa de Trabalho para 1980

Onde se lê:

11 — Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti	20.000.000
12 — Execução de Obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici	60.000.000
13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respectiveivos Bens Móveis de Residências Funcionais	10.000.000
20 — Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília	20.000.000

Leia-se:

11 — Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti	10.000.000
12 — Execução de Obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici	38.000.000
13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respectiveivos Bens Móveis de Residências Funcionais	2.000.000
20 — Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília	60.000.000

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE — para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades ao contexto econômico-social da Capital Federal.

A Região Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do DF, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes no Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasileira e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala destas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também implica na própria segurança da Capital Federal, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de trabalho, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade e ao planejamento de seu governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, o FUNDEFE foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em

simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos Municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo**.

EMENDA Nº 2

Secretaria de Finanças
FUNDEFE — Programa de Trabalho para 1980

Onde se lê:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici	60.000.000
13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respectiveivos Bens Móveis de Residências Funcionais	10.000.000

Leia-se e inclua-se onde couber:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici	50.000.000
13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respectiveivos Bens Móveis de Residências Funcionais	5.000.000
— Execução de obras de Infra-estrutura Rodoviária na Região Geoeconômica de Brasília:	
a) Prefeitura Municipal de Formosa — Construção de Estradas Vicinais	5.000.000
b) Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás — Pavimentação da Rodovia Implantada DF-015, trecho Planaltina de Goiás—Rodovia BR-010	10.000.000

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE — para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades do contexto econômico-social da Capital Federal.

A Região Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do DF, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes no Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasileira e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala destas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também, implica na própria segurança da Capital da República, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de trabalho, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade

e ao planejamento de seu governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, o FUNDEFÉ foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos Municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo.**

EMENDA Nº 3

**SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDEFÉ — Programa de Trabalho para 1980**

Onde se lê:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici 60.000.000

Leia-se e inclua-se onde couber:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici 37.000.000

— Execução de obras de infra-estrutura e melhoramentos na Região Geoeconômica de Brasília:

- a) Prefeitura Municipal de Luziânia — Implantação de galerias de águas pluviais, esgotos e pavimentação de vias urbanas no Distrito de Santo Antônio do Descoberto 4.000.000
- b) Prefeitura Municipal de Luziânia — Ampliação da Rede de Energia Elétrica 10.000.000
- c) Prefeitura Municipal de Luziânia — Construção de Centros Sociais Rurais 3.000.000
- d) Prefeitura Municipal de Formosa — Construção de Centros Sociais Rurais 3.000.000
- e) Prefeitura Municipal de Alexânia — Construção da Feira Modelo de Alexânia 3.000.000

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFÉ, para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades ao contexto econômico-social da Capital Federal.

A Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do Distrito Federal, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes no Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasiliense e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala destas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também, implica na própria segurança da Capital da República, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de trabalho, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade e ao planejamento de seu Governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, a FUNDEFÉ foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em

simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo.**

EMENDA Nº 4

**SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDEFÉ — Programa de Trabalho para 1980**

Onde se lê:

11 — Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti 20.000.000
15 — Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças .. 14.569.350

Leia-se e inclua-se onde couber:

11 — Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti 12.000.000
15 — Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças .. 10.569.350
— Execução de Obras de Melhoramentos na Região Geoeconômica de Brasília:
a) Prefeitura Municipal de Anápolis — Reequipamento, Modernização e Ampliação de Postos de Saúde 10.000.000
b) Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás — Reequipamento e Ampliação de Escolas 2.000.000

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFÉ, para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades ao contexto econômico-social da Capital Federal.

A Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do Distrito Federal, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes no Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasiliense e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala dessas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também, implica na própria segurança da Capital da República, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de empregos, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade e ao planejamento de seu Governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, o FUNDEFÉ foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo.**

SUMÁRIO

1 — ATA DA 177ª SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 238/79, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir a 10%.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/79, que acrescenta alínea ao item II do artigo 275 do Código de Processo Civil, para incluir no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitações de tempo.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/78, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

— Projeto de Lei do Senado nº 104/78, que acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 71/79, que restabelece a autonomia dos Sindicatos de Estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, renovando o artigo 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

1.2.2 — Expediente recebido

— Lista nº 7, de 1979.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 299/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre revogação do art. 240, do Código Penal, que cuida do crime de adultério.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ RICHIA — Considerações críticas, com sugestões que faz, sobre aspectos da triticultura do oeste do Estado do Paraná, em seus diversos segmentos.

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológio do compositor Humberto Teixeira.

SENADOR JARBAS PASSARINHO e HUMBERTO LUCENA — Suscitando questões de ordem relativas à organização da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento das questões de ordem levantadas.

SENADOR FRANCO MONTORO — Documento elaborado pelos Reitores das Universidades Católicas do País, a respeito da grave situação financeira em que se encontram essas instituições.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 300/79, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que regula o exercício da especialização e profissão no campo da segurança do trabalho e dispõe a respeito da respectiva habilitação.

1.2.6 — Ofício

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, comunicando a visita ao País, em caráter oficial, do Presidente da República do Peru, Senhor Francisco Morales-Bermudez Cerruti, e indagando da concordância do Congresso Nacional, reunido em sessão solene, receber Sua Excelência no próximo dia 16 do corrente.

1.2.7 — Fala da Presidência

— Convocação em atendimento ao ofício anteriormente lido, de sessão conjunta solene, a realizar-se às 11 horas do próximo dia 16, e designação de oradores destinados a saudar Sua Excelência o Senhor Francisco Morales-Bermudez Cerruti, Presidente da República do Peru.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 68/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iporã (PR) a elevar em Cr\$ 22.060.047,87 (vinte e dois milhões, sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 69/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade (SP) a elevar em Cr\$ 13.309.948,44 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 70/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 299.282.475,62 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 71/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 3.512.334,54 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 72/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 24.519.893,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 73/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro Agudo (SP) a elevar em Cr\$ 5.236.619,40 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 365/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para Mensagem nº 122/78 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Monterosa S.A. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 366/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123/78 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 74/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moji-Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 75/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 76/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 77/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a elevar em Cr\$ 13.310.398,14 (treze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1964, e dá outras providências. **Aprovado,** em segundo turno, após usar da palavra o Sr. Humberto Lucena. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 217, de 1975.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 389/79, de adiamento de sua discussão, tendo usado da palavra o Sr. Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 169/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Leis do Senado nºs 97 e 217, de 1975.) **Discussão sobrestada**, em virtude do sobrestamento do item anterior com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 169, de 1975.) **Discussão sobrestada**, em virtude do sobrestamento do item 16 com o qual tramita em conjunto.

1.4 — LEITURA DE PARECERES

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Resolução nºs 68, 69, 70, 71, 72 e 73/79, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão, que autorizam as Prefeituras Municipais de Ibiporã (PR), Piedade (SP), Contagem (MG), Pedreira (SP), Olímpia (SP) e de Morro Agudo (SP) a elevarem o montante de suas dívidas consolidadas. (Redações finais.)

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Reformulação partidária.

SENADOR JORGE KALUME — Transmitindo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e ao Sr. Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, apelo recebido ao Presidente da Associação dos Usineiros de Borracha Vegetal do Brasil.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo à Secretária de Educação do Distrito Federal, em favor da manutenção da Escola Classe 4, situada na cidade satélite do Guará—DF.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Esclarecimentos sobre aceção de S. Exª a respeito de "partido no Governo", em face de aparte dado ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Pedro Simon.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — "Bodas de Prata" de ordenação episcopal de Dom Camilo Faresin, Bispo Prelado de Guiratinga—MT.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — 36º aniversário da criação do Município de Barra de São Francisco—ES.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problema da comercialização dos estoques de arroz.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DE COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 177ª SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E DINARTE MARIZ

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 667, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1979, que "determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir a 10%".

Relator: Senador Murilo Badaró

O PLS nº 238/79, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, pretende o reajuste automático dos salários, sempre que a inflação acumulada atingir o nível de 10% (dez por cento), na mesma proporção desse aumento, determinando ainda, no seu art. 2º, que "os índices do custo de vida, aprovados

pelo Ministério do Trabalho, serão acompanhados e fiscalizados por comissão constituída de representantes dos empregados e dos empregadores especialmente eleitos para esse fim".

A matéria foi igualmente distribuída às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Ocorre que, por iniciativa do Senhor Presidente da República, está tramitando no Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 26/79-CN, que também versa sobre reajuste dos salários, o qual, apreciado conjuntamente pelas duas Casas do Congresso Nacional, correrá mais rapidamente que a proposição sob exame desta Comissão.

Isto posto requeiro o sobrestamento do PLS nº 238/79, até que o Congresso Nacional decida sobre o referido PL nº 26/79-CN.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro — Lenoir Vargas — Franco Montoro — Cunha Lima — Moacyr Dalla — João Calmon.

PARECER Nº 668, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979, que "acrescenta alínea no item II do artigo 275 do Código de Processo Civil, para incluir no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitações de tempo".

Relator: Senador Murilo Badaró

A exame desta Comissão vem o presente projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que visa a acrescentar alínea ao item II do artigo 275, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) para incluir no rol das ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo.

Faz-se mister, porém, alertar aos ilustres membros desta Comissão que simultaneamente, tramita nesta Casa outro Projeto, o de nº 59, de 1979

(n.º 3.191-B, de 1976, na Câmara dos Deputados) que, também, se propõe alterar a redação desse mesmo artigo, ainda no inciso II.

Por se tratar de matérias correlatas e, em conformidade com o disposto no art. 283 do Regimento Interno, do Senado Federal, os citados projetos deverão ser apensados, por deliberação do plenário.

Assim sendo, opino, preliminarmente, pelo apensamento dos projetos, na forma regimental, para os devidos fins.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lenoir Vargas.

PARECER N.º 669, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1978, que "acrescenta parágrafo 4.º ao artigo 687 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Relator: Senador Tancredo Neves

De autoria do então Senador Otto Lehmann, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1978, que acrescenta parágrafo 4.º ao artigo 687 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Visa a proposição a dispensar a publicação do edital de arrematação no órgão oficial, se o valor dos bens penhorados for igual ou inferior a 10 (dez) vezes o salário mínimo em vigor na sede do Juízo à data da avaliação e se nessa houver jornal local diário.

O Ilustre Autor justifica sua iniciativa sob a alegação de que "existem execuções de pequenas dívidas que culminam com a penhora e praxeamento de bens de pequeno valor e nas quais, as vezes, o valor apurado com a venda não cobre sequer a despeza efetuada com a publicação dos editais de arrematação no órgão oficial do Estado, como preceitua o caput do artigo 687, que tem como escopo a divulgação de um ato jurídico representativo do aviso ao público da realização da praça, convocando terceiros ao interesse pela aquisição dos bens penhorados.

A finalidade legal do edital estará, a nosso ver, salvo melhor juízo, atingida pela sua publicação em jornal local diário, e, portanto, admissível a emenda sob este aspecto.

Subordina-se, no entanto, a dispensa da publicação do edital, nos termos propostos, ao valor dos bens penhorados, isto é, desde que não exceda a 10 (dez) salários mínimos da região.

Creemos que, realmente, tanto o credor como o executado podem sofrer prejuízo, em tais casos, com as despesas de publicação do edital em órgão oficial: aquele porque arca com o ônus das custas e pode não se ressarcir do total de que é credor, e este porque terá a sua dívida aumentada sem razões ponderáveis.

Isto posto, sem ressalvas quanto à constitucionalidade ou juridicidade, uma vez que a proposição se enquadra na outorga do art. 8.º, item XVII, letra b, da Constituição, opinamos pela tramitação da matéria.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o parecer do Relator nos termos da

Emenda n.º 1-CCJ

Onde se diz no art. 1.º § 4.º: "a 10 (dez) vezes", diga-se: "a 20 (vinte) vezes".

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Nelson Carneiro — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Lenoir Vargas, (vencido) — Bernardino Viana — Aloysio Chaves, (vencido) — Murilo Badaró, (vencido).

PARECERES N.ºs 670 E 671, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1978, que "acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER N.º 670, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto sob exame, de autoria do Ilustre Senador Orestes Quéricia, acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de

1943 —, estabelecendo que, ao retornar ao trabalho, o empregado acidentado em gozo de auxílio-doença e considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional, não poderá ser dispensado pelo prazo de um ano, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos da CLT.

Na justificação, salienta o autor que a legislação trabalhista já contempla outras hipóteses "do que se convencionou denominar de estabilidade provisória, a fim de proteger o trabalho da mulher grávida e do dirigente sindical", por isso pretende "que essa estabilidade provisória seja estendida ao empregado acidentado que, embora considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional, retorna ao trabalho e, freqüentemente, é dispensado pelo empregador".

Reconhece, porém, que o acidentado, mesmo considerado habilitado pelo órgão competente da Previdência Social "tem, usualmente, reduzida a sua capacidade de trabalho por um período muitas vezes longo", o que dá ensejo a que o empregador o dispense sumariamente, provocando com isso "grave problema social, eis que estes encontram dificuldades enormes para obter nova colocação".

No mérito, é de se reconhecer a conveniência da medida, pois tal proteção, longe de configurar mais um apelo paternalista ou eleitoral, tem fundas raízes num angustiante drama da classe trabalhadora, sempre ameaçada após a desgraça do acidente, com o espectro igualmente grave do desemprego, e das repercussões que traz à sobrevivência da própria família.

O fato existe e o remédio é o apontado, via da concessão de um prazo provisório de estabilidade no emprego, que permita ao acidentado recuperar-se plenamente, readaptando-se a seus encargos profissionais, sem o risco da dispensa — e o medo desse risco, até pior que a própria demissão, pelos efeitos colaterais que pode acarretar.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, não existem empecilhos à sua aprovação, por isso, nosso Parecer é favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Lenoir Vargas — Otto Lehmann — Heitor Dias — Leite Chaves.

PARECER N.º 671, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Nelson Carneiro

Desarquivado por iniciativa de seu autor, o nobre Senador Orestes Quéricia, vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1978, que acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a impedir que o empregado acidentado em gozo de auxílio-doença e considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional, seja dispensado antes de concluído o primeiro ano, salvo falta grave.

Na sessão de 13 de setembro de 1978, unanimemente, a douta Comissão de Constituição e Justiça acompanhou o lúcido voto do eminente Senador Dirceu Cardoso, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação da proposição.

Neste ensejo, cumpre-me subscrever, por seus valiosos fundamentos, quanto ao mérito, o parecer aceito unanimemente por aquele órgão técnico.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — Lenoir Vargas, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Raimundo Parente — Jaison Barreto — Henrique de La Rocque.

PARECERES N.ºs 672 E 673, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1979, que "restabelece a autonomia dos Sindicatos de Estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei n.º 5, de 4 de abril de 1966".

PARECER N.º 672, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O projeto sob nosso exame, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, pretende, conforme expressado na sua justificação, "restabelecer a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga".

Para alcançar tal objetivo, o Projeto revoga o art. 18 do Decreto-lei n.º 5, de 4-4-66, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2.º da Lei n.º 5.480, de 10-8-68.

Por força do art. 266, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a distribuição dos contramestres gerais e de porões era feita por rodízio do Sindicato, atribuição que se transferiu para a entidade estivadora com o citado Decreto-lei n.º 5/66. E, com a Lei n.º 5.480/68, amenizou-se o dispositivo desfavorecedor do Sindicato, estabelecendo-se que as funções de direção ou chefia nos serviços de carga e descarga teriam trabalhadores indicados pela entidade estivadora, de preferência entre sindicalizados.

Portanto, com a revogação dos dispositivos legais abrangidos pelo Projeto, voltar-se-ia à preceituação do antigo art. 266, § 2.º, da CLT.

A proposição está em harmonia com a Constituição e não apresenta falha de juridicidade ou de técnica legislativa, pelo que está autorizada a tramitar livremente no Congresso.

Quanto ao mérito, acredito que sobre o mesmo deva deter-se a Comissão de Legislação Social, à qual o Projeto foi igualmente distribuído.

Isto posto, opino pela aprovação do PLS n.º 71/79, sob o ângulo que a esta Comissão cabe julgar.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — **Henrique de La Rocque, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Cunha Lima — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Hugo Ramos — Tancredo Neves.**

PARECER N.º 673, DE 1979

Relator: Senador Moacyr Dalla

Pretende o ilustre Senador Franco Montoro, com o presente projeto, a revogação do art. 18 do Decreto-lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, já alterado pela Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968, que dispõe sobre o exercício das funções de chefia ou de direção dos serviços de estiva dos portos nacionais.

Esclarece o Autor, na Justificação do projeto, que a revogação proposta é medida que se impõe com vistas ao restabelecimento da vigência do art. 266 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pela redação do dispositivo consolidado, a indicação dos "contra-mestres gerais" e "contra-mestres de porões" era feita, em rodízio, pelo respectivo sindicato. A inovação trazida pelo Decreto-lei n.º 5/66 foi no sentido de atribuir aquela indicação à entidade estivadora, circunstância que, segundo manifesto dos estivadores dos portos de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, vem gerando "conflitos e desentendimentos capazes de influir negativamente na execução dos trabalhos de estiva".

A época em que foi editado o Decreto-lei n.º 5/66, era grande a conturbação na área portuária em face, principalmente, da infiltração de elementos ou grupos que pretendiam a subversão da ordem pública ou do próprio regime. Sucederam-se, assim, numerosas medidas legais, visando à pacificação da área, entre as quais aquele decreto-lei, que vinculou as atividades portuárias ao interesse da segurança nacional.

Hoje, porém, o quadro está virtualmente mudado, sendo até, em certos casos, desnecessária a manutenção do rigor imposto por aquelas providências nitidamente de caráter circunstancial. E é esta a finalidade do presente projeto.

Parece-nos, assim, que o revigoramento do art. 266 da Consolidação das Leis do Trabalho, que vigeu por mais de 20 anos, sem dar margem "a conflitos e desentendimentos", é medida saudável pois, em última análise, restaura uma prerrogativa do Sindicato. De resto, tanto o Decreto-lei n.º 5/66, como a Lei n.º 5.460/68, não revogaram aquele dispositivo, senão implicitamente, pois sequer fizeram remissão à norma consolidada.

Nestas condições e acolhendo as razões que justificam o projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — **Lenoir Vargas, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Jaison Barreto — Raimundo Parente — Henrique de La Rocque — Nelson Carneiro.**

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 07 DE 1979

EM 4/10/79

— da Associação dos Servidores Públicos do Amazonas, solicitando que os funcionários públicos sejam incluídos no disposto do PL n.º 26/79—CN;

— da Associação Beneficente dos Estivadores Aposentados do Estado da Bahia, solicitando a inclusão dos aposentados nos dispositivos do PL n.º 26/79—CN;

— da Câmara Municipal de Ilhéus — BA, manifestando-se favoravelmente à aprovação do PRS n.º 28/79;

— da Câmara Municipal de Capistrano — CE, manifestando o seu apoio ao PRS n.º 28/79;

— da Câmara Municipal de Macajuba — BA, manifestando-se pela aprovação do PRS n.º 28/79;

— da Federação Nacional do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, apresentando sugestões ao PL 26/79—CN;

— da Câmara Municipal de São Vicente Ferreira — MA, solicitando a aprovação do PRS n.º 28/79;

— da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, solicitando a aprovação do PLS n.º 46/79;

— da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e do Centro Industrial do Rio de Janeiro, manifestando-se favorável à aprovação do PL n.º 26/79—CN;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, apresentando o seu ponto de vista contrário à aprovação do PLC n.º 56/79 e dos PLS n.ºs 44/79; 120/79; 197/79 e 230/79;

— do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pela rejeição do PLS n.º 256/79;

— da Câmara Municipal de Porto Ferreira — SP, apresentando sugestões ao PL n.º 26/79—CN;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, manifestando-se sobre o PL n.º 26/79—CN e apresentando reivindicações a favor do funcionalismo público;

— da Associação dos Advogados de São Paulo apresentando sugestões ao PLC n.º 28/77 e manifestando-se pela aprovação do PLC n.º 63/79.

Diversos:

— da Associação dos Servidores Públicos do Amazonas, solicitando a inclusão dos servidores públicos no projeto de reajuste salarial;

— da Associação dos Municípios da Região de Urubupungá — SP, solicitando a regulamentação do curso de Ciências Agrárias, nas escolas superiores;

— da Câmara Municipal de Batatais — SP, sugerindo a alteração da atual sistemática da distribuição do ICM aos Municípios;

— da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos — SP, manifestando-se favorável ao enquadramento do trabalhador rural aos benefícios do INPS;

— da Câmara Municipal de Mirandópolis — SP, sugerindo que os municípios passem a participar da receita do ICM em 30%;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, congratulando-se com o Congresso Nacional pela aprovação do Projeto da Anistia;

— da Câmara Municipal de Rio Claro — SP, solicitando à Diretoria da TELESP providências para sanar as constantes falhas na cobrança das contas de telefones;

— da Câmara Municipal de Santos — SP, manifestando o seu apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a implantação do programa nuclear brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 299, DE 1979

Dispõe sobre revogação do art. 240, do Código Penal, que cuida do crime de adultério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o art. 240, do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sendo reenumerados os artigos subsequentes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em conformidade com as disposições constantes do art. 240, do Código Penal em vigor, o adultério é considerado crime contra o casamento e punível com pena de detenção de quinze dias a seis meses.

O fato do legislador penal brasileiro considerar o adultério como crime, revela um injustificado anacronismo e um moralismo exacerbado, que se contrapõem ao humanismo e às modernas descobertas da Psicologia.

O legislador pátrio, ao que parece, se ateu, nesse particular, ao arcaico Direito Romano, que, pela denominada Lei Júlia, cominava aos praticantes de adultério penas pecuniárias ou até mesmo o exílio, perpétuo ou temporário, em uma ilha.

Na época medieval, o Direito Canônico condenava a adúltera ao enclausuramento em um convento — como se uma autêntica vocação religiosa pudesse nascer de tal medida repressiva!

Nos idos de 1764, o grande penalista e filósofo italiano Beccaria, renovador do Direito Penal, demonstrou que o adultério não deveria ser considerado como delito, mas como essencialmente um fato psicológico e sociológico.

Desde então, a idéia se mostrou vitoriosa dentre quase a unanimidade dos juristas e legisladores.

É inadmissível, por conseguinte, que em plena segunda metade do Século XX o Código Penal mantenha uma tal absurda disposição, como a consubstanciada no seu art. 240, que considera crime o adultério.

O adultério, o mais das vezes, é ditado por razões fundamentalmente psicológicas, ou seja, por carências afetivas ou mesmo pela frieza de um dos cônjuges.

A solução para o problema deve ser encontrada com o auxílio de psiquiatras e psicólogos e nunca através da repressiva tipificação do ato como crime. Esse enfoque moralista e ignóbil há de ser extirpado de nosso estatuto penal.

Nosso anelo, portanto, é proporcionar uma solução humanista para a questão, eliminando, desde logo, o adultério dentre o elenco de infrações penais consignadas em nosso Código Penal.

Pelos motivos expostos, esperamos venha a proposição a merecer a acolhida de nossos dignos pares.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1979. — Amaral Furlan.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO PENAL

Adultério

Art. 240. Cometer adultério:

Pena — detenção, de quinze dias a seis meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o co-réu.

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de um mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I — pelo cônjuge desquitado;

II — pelo cônjuge que consentiu no adultério ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I — se havia cessado a vida em comum dos cônjuges;

II — se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O projeto de lei lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Governo, no início deste ano, através do Senhor Presidente da República, anunciava tempos novos de economia de guerra. Um Ministério de desburocratização chegou a ser criado e um vulto notável da política brasileira, nomeado Ministro da desburocratização. O ilustre Ministro tem viajado por muitos estados do Brasil para tentar resolver o problema da burocracia, que está sufocando a administração deste País.

Todos nós concordamos com essa medida. E exatamente por concordarmos e apoiarmos essas medidas tendentes a desburocratizar a administração e a racionalizar a economia deste País, é que trago hoje uma contribuição a S. Ex^{ta}

No último fim de semana, visitei o meu Estado, mais precisamente a região oeste do Paraná, uma das regiões de maior produção de trigo do País. O Paraná, neste ano, deve ser o maior produtor de trigo, com cerca de um milhão e oitocentas mil toneladas. Do Estado do Paraná, a região que mais produz é exatamente a oeste, e foi para onde nos dirigimos, neste final de semana, para os contatos naturais em busca de subsídios para a nossa atuação nesta Casa.

E, no Município de São Miguel do Iguazu, no Estado do Paraná, reuni-me com alguns produtores de trigo e tomei conhecimento, por intermédio deles, do que acontece, sobretudo nesta fase de colheita e comercialização.

É sabido que a comercialização do trigo produzido no Território Nacional é monopólio estatal, e há um órgão, conhecido pela sigla de CTRIN, que cuida dessa comercialização.

O CTRIN, não tem uma estrutura de campo e, por isso, credencia as cooperativas para a recepção do trigo produzido pelos lavradores. Acontece que nem todos os municípios possuem sede de cooperativa, como é o caso, por exemplo, de São Miguel do Iguazu, lá no Oeste, onde me reuni com os produtores e colhi deles essa reclamação que aqui trago para o conhecimento das nobres Lideranças do Governo. No Município de São Miguel do Iguazu, por não haver uma cooperativa, existe, entretanto, um entreposto da cooperativa. Acontece que a burocracia na recepção desse trigo é algo de inacreditável; numa hora de economia de guerra, numa hora em que se procura racionalizar, numa hora em que há um apelo nacional pela economia de combustível não se entende realmente, o que acontece lá com o programa do trigo. Pois, o trigo sai da lavoura para o entreposto; nesse entreposto ele é descarregado, é pesado, é, portanto, recebido do lavrador. Acontece que do entreposto esse trigo vai para os armazéns alugados pelas cooperativas para secagem do trigo. Então, nova operação de carga e descarga nos armazéns de secagem. Procedida a secagem, novamente é carregado esse trigo até a sede da cooperativa que, nesta região situa-se no Município de Medianeira. E da sede da cooperativa, então, é que parte novamente o trigo para os moinhos. Acontece que no Paraná, com uma produção aproximada de um milhão e oitocentas mil sacas, não temos cotas de moagem nos nossos moinhos, sequer para atender o próprio consumo interno do Paraná, quando o ideal, naturalmente, era estar sediado no próprio estado produtor o maior número de moinhos, com a maior cota possível para, pelo menos, atender à transformação, à industrialização daquilo que é produzido no Estado.

Entretanto, o Paraná não tem sequer cota suficiente para transformar, para industrializar as suas próprias necessidades de consumo interno. Então, o trigo sai dessa sede da cooperativa em Medianeira, como poderia sair de outros municípios onde tem sede de cooperativa das áreas produtoras, e vai aos moinhos, à maioria das vezes no Estado de São Paulo, para, processada a industrialização, voltar parte para atender ao próprio consumo do Paraná, e o resto ser redistribuído pelo País.

Não tem nenhum propósito, realmente, esta verdadeira operação que faz com que o trigo seja um verdadeiro turista — o trito, neste País, realiza passeios — e o mais grave é que tudo isso é feito na Região Oeste por rodovia, porque não existe ferrovia. Agora, apenas, parece-me que já está no plano prioritário o início das obras, no ano que vem, da chamada Ferrovia da Soja, que vai exatamente ligar a Capital do meu Estado ao Oeste do Paraná, até Cascavel ou Foz do Iguazu — não conheço o seu traçado em toda a sua extensão. Mas esta ferrovia realmente vai demandar à região produtora. Por enquanto, todo esse passeio e este turismo que o trigo faz no meu Estado, é feito por rodovia, gastando, portanto, combustível na maior irracionalidade possível.

Gostaria de acrescentar mais algumas informações para enfatizar ainda mais aquilo que eu considero uma verdadeira irracionalidade. É que as cooperativas fazem simplesmente um expediente comercial; abrem rigorosamente às 8 horas da manhã e fecham as suas portas rigorosamente às 18 horas. Acontece que, na época do pico da colheita, o número de caminhões que demandam da lavoura para esses entrepostos é enorme, uma vez que o trigo sendo monopólio, obrigatoriamente tem que ser entregue nesses entrepostos de propriedade das cooperativas credenciadas pelo CTRIN. Então, formam-se filas enormes de caminhões esperando a descarga; às seis horas da tarde fecham-se as portas da cooperativa, que só abre novamente às 8 horas da manhã do dia seguinte.

Ora, o caminhão que espera, aguarda para ser descarregado dias e dias a fio nessas filas, é claro que cobra a hora parada. Então, mais prejuízo para o produtor.

Além disto, para uma operação burocratizada desta maneira, a cooperativa ainda cobra uma exorbitante taxa de recepção.

As colheitadeiras, nesse período em que os caminhões estão paralisados nas filas, esperando a pesagem, a descarga, as colheitadeiras ficam paradas na zona rural, fazendo com que os trabalhadores percam tempo, fazendo com que haja atraso no preparo da terra para, em seguida, ser plantada a soja. Então, são prejuízos de toda ordem e, se nesse período acontece uma chuva, vai prejudicar a qualidade, aumenta a umidade, reduz-se o peso específico desse trigo. Ocorre prejuízo tanto da qualidade como da quantidade, e vejam bem que, depois do petróleo, em termos da quantidade, o trigo é o que consome maior soma de divisas nossas.

Este fato poderia ser bastante simplificado se os produtores pudessem utilizar os próprios armazéns que possuem nas suas propriedades, armazéns

esse financiados pelo próprio PRONAZÊM, que é o Programa Nacional de Armazenagem, criado pelo Governo federal. Então, vejamos que há inclusive, além de burocracia, uma certa incoerência; o Governo financia a construção de armazéns no local da produção; entretanto, esses armazéns, no caso do trigo, não podem ser utilizados, a não ser para armazenar a soja. Não tem cabimento, isto aí é simplesmente uma falta de confiança, praticamente, demonstrada pelo Governo com relação aos produtores.

O Sr. Passos Pôrto (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Com muito prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (ARENA — SE) — V. Ex^a faz bem em trazer ao debate desta Casa problema muito sério, que é o cooperativismo brasileiro. Aí está um fato que denuncia a crise do cooperativismo brasileiro. Instrumento que foi criado para ajudar, na hipótese, o trigo, a produção, ele se está formando como instrumento de impedimento do próprio desenvolvimento da cultura do trigo no Brasil. As reclamações de V. Ex^a deveriam ser dirigidas à Central de Cooperativas do Estado do Paraná, que poderia usar, francamente, esses armazéns, que foram construídos no Plano Nacional de Armazenagem e deveriam ser justamente instrumentos de apoio ao processo de captação de toda a produção de trigo no Estado do Paraná. Acho que as reclamações de V. Ex^a são procedentes, repito, mas deveriam ser encaminhadas à Central de Cooperativas do Estado do Paraná.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Realmente, reconheço que V. Ex^a tem razão em parte, quando quer atribuir às cooperativas, como órgão principal, a crítica que estamos fazendo aqui. Entretanto, não me parece que somente as cooperativas sejam as culpadas, porque cabe ao Governo estabelecer diretrizes. Se estamos desesperadamente — esse é o termo realmente, porque a inflação está aí assustando a todos — querendo combater a inflação, e o combate à inflação se dá tanto pelo aumento de produção e, sobretudo, daquilo que por enquanto ainda é importado para complementar o consumo interno brasileiro — como é o caso do trigo, então, tanto se faz pelo aumento da produção, porque significa diminuição de importação, como também nos demais produtos, o que significa a tentativa de produzir excedentes para exportar e, com o resultado dessas exportações, conseguirmos complementar aquilo que nos falta em trigo, comprando-o agora, e, sobretudo, em petróleo, que hoje consome o volume maior das nossas divisas com a importação desse produto.

Vejamos V. Ex^a que com esse procedimento, com esse verdadeiro turismo do trigo, há uma série de erros acumulados, porque ao mesmo tempo, em que se está perdendo tempo, ao mesmo tempo em que aqueles que produzem perdem tempo, ao mesmo tempo em que se corre o risco de chuva na colheita, porque essa operação não está sendo mais agilizada, ao mesmo tempo em que esta burocracia de lavoura por entreposto, e de entreposto para armazém de secagem, dá para a sede de cooperativa, e destas para os moinhos, — esta operação poderia ser muito mais simplificada, ganhando-se tempo e economizando-se combustível. E este me parece um ponto importante, exatamente o da economia do combustível.

Mas não é só a estrutura cooperativista, neste País, que está errada — e eu reconheço que está. Entretanto, não é a única a ter culpa neste caso pelos pecados que todos nós sabemos existirem no cooperativismo brasileiro, e até mesmo esse setor me parece que estaria a merecer, por parte do Governo, uma atenção maior. Eu acho que, neste sistema capitalista em que vivemos, o único instrumento válido de defesa — já que tem que ser preocupação nossa o aspecto social — sobretudo dos pequenos e médios produtores, são exatamente as cooperativas. Então, parece-me que seria uma tarefa de Governo não só racionalizar mais a sistemática operacional das cooperativas, como mexer, também, no problema moral de cooperativas.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Um instante, nobre Senador Bernardino Viana. Permita-me apenas concluir este meu raciocínio. Em seguida, darei o aparte a V. Ex^a.

Parece-me um ponto muito importante, este do aspecto moral. O brasileiro, hoje, via de regra, não confia nos diretores de cooperativas. Esta é uma grande verdade, e, sobretudo no Estado do Paraná, onde ainda não há muita tradição do cooperativismo, e não foram poucos os casos apurados. Ainda recentemente, na Região Oeste, na maior cooperativa do meu Estado, aconteceram problemas dessa ordem, de natureza moral, onde inquéritos foram realizados, e até mesmo diretores foram demitidos de suas funções.

Vejamos V. Ex^a que, até mesmo com relação, especificamente, ao problema levantado por V. Ex^a, que é o da melhoria das estruturas das nossas cooperativas, ainda assim, me parece que culpa maior não é a da estrutura em si, mas do Governo que deveria dar uma assistência maior, deveria orientar melhor, dar assistência técnica e também exercer uma auditoria nessas cooperativas, para aumentar, junto aos produtores, a credibilidade dos diretores dessas cooperativas.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permita-me um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Ouvirei V. Ex^a, com prazer, logo depois do aparte do Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Caro Senador José Richia, quero dizer que o INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tem um departamento de cooperativismo que, geralmente, é vinculado às Secretarias de Agricultura de cada Estado nordestino — pelo menos é o que conheço. O que se verifica lá é que não existe um ideal associativo e, por não existir esse ideal, geralmente se diz que quando um presidente assume é porque é o elemento da classe que tem maior prestígio. Então, para designar a cooperativa utiliza-se geralmente o nome da pessoa, dizendo: "Cooperativa do Dr. Fulano de Tal", ou "Cooperativa do Sr. Fulano de Tal". Não há, assim, esse ideal associativo de que tanto se necessita, para que as cooperativas possam ter êxito nos Estados. No Piauí, meu Estado, fundamos várias cooperativas, mas de todas elas existem hoje apenas três: uma cooperativa de produtores de leite, em Parnaíba, uma cooperativa no município de Angical, de produtores agrícolas, e outra também no Município de União, de produtores agrícolas. E somente estas. Depois é que nós fundamos várias cooperativas, e há municípios até com duas cooperativas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Veja bem V. Ex^a que nós poderíamos aqui falar, debater durante horas e horas, só sobre este problema de cooperativa, que não é bem o tema central que me trouxe a esta tribuna; na tarde de hoje; mas V. Ex^a tem toda a razão.

Ainda recentemente, tive oportunidade de participar de debates a respeito de um projeto oriundo da Câmara dos Deputados, sobretudo na questão moral, tentando melhorar um pouco mais a estrutura do nosso cooperativismo, eliminando aquela famosa figura da procuração, que só tem servido para eternizar determinados diretores nas chefias dessas cooperativas, nem sempre atendendo aos reais interesses dos produtores e dos associados.

Por este projeto se estabelece que somente em cooperativas com mais de 3 mil associados é que pode haver votação por procuração. E assim mesmo procurações que obrigatoriamente não podem ser dadas aos diretores, e sim a delegados, alguns a mais de 50 quilômetros da sede da cooperativa; aqueles cooperados poderiam eventualmente, a cada grupo de 50, eleger 1 ou 2 delegados para representá-los na assembleia.

Então, veja V. Ex^a que este ainda é um assunto do qual nós aqui no Brasil não temos muita tradição e que aos poucos vamos conseguindo melhorar, e espero que realmente a estrutura de cooperativismo no Brasil se acelere ainda mais, porque me parece que na opção de regime capitalista não há nada mais eficiente para proteção de pequenos e médios interesses senão a cooperativa e o cooperativismo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador José Richia, somente pedi o aparte a V. Ex^a no ponto em que o discurso de V. Ex^a trata da questão do cooperativismo. Também participo do ponto de vista que V. Ex^a expressou a respeito de, dentro do sistema capitalista, serem as cooperativas e ser o cooperativismo, em consequência, uma das melhores maneiras de se obter uma empresa de natureza comunitária.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Perfeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — A empresa de fins comunitários não é aquela máquina de maximização de lucros em detrimento seja do salário, seja do consumidor ou seja de ambos. Mas, devo confessar a V. Ex^a a minha completa frustração em relação ao cooperativismo no Brasil. V. Ex^a, ainda há pouco, como homem de Oposição, tinha que fazer o que fez, atribuir ao Governo todos os males, inclusive os males de certa falência da atividade cooperativista no Brasil. Mas, antes da Revolução de 64 era pior ainda.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Quando digo o Governo, não estou particularizando este Governo ou o Governo anterior, eu generalizo, até

hoje, nunca houve por parte de nenhum Governo brasileiro a mentalidade realmente cooperativista.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Este é o ponto. Então, acredito, porque vi lá se desmoralizar, através do Banco da Amazônia, uma expansão enorme de cooperativas e mais de 99% delas fracassarem. E na nossa presença depois, rápida, no Governo do Estado do Pará, como V. Ex^a sabe, quando tive a honra de conhecê-lo, procurei dar muito apoio ao cooperativismo e verifiquei que só poderíamos fazer isso se partíssemos para um treinamento de recursos humanos para esse fim, porque a falência do cooperativismo está exatamente na insuficiência de qualificação do grupo que dirige a cooperativa; como V. Ex^a disse ainda há pouco, com muita precisão, pessoas que às vezes fazem daquilo um bom emprego em detrimento do esforço mútuo, do esforço comum. Mas vi cooperativas funcionarem de uma maneira exemplar, o que prova, portanto, que o principal elemento era a gerência, a capacidade de gestão daqueles bens comuns. E oxalá nós todos possamos melhorar um sistema dessa natureza, porque, repito as palavras de V. Ex^a, creio que seja a melhor forma de, dentro de um mundo capitalista, se conseguir um pouco de justiça social.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeito. Tem toda a razão V. Ex^a e agradeço a contribuição que V. Ex^a traz, que enriquece sobremaneira o pronunciamento. A par desse problema de gestão da empresa, parece-me que também há uma outra conotação, que é a falta de mentalidade cooperativista também do nosso produtor rural.

Assim, aliam-se as duas coisas: não há uma gerência eficiente e honesta que possa infundir aquela credibilidade e, por outro lado, a própria falta de mentalidade cooperativista, associativista dos nossos produtores leva então a essa situação verdadeiramente esdrúxula, quando poderíamos estar caminhando para uma eficiência muito grande. E exatamente a falta desta estrutura, de uma maior eficiência do cooperativismo brasileiro é que tem feito com que empresas estrangeiras comecem, naturalmente, a ocupar o espaço. Veja bem V. Ex^a que, alguns anos atrás — não me lembro quando, e aqui também não há nenhuma preocupação de estabelecer um marco — um dos setores praticamente imunes à ação de multinacionais era o setor agrícola, com exceção dos produtos industrializados que a agricultura utiliza.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Mas, na área de comercialização e na própria área de produção, absolutamente não se ouvia falar. Entretanto, hoje, segundo informações da própria sociedade rural do Paraná, mais de 90% da comercialização dos nossos produtos agrícolas estão nas mãos de empresas estrangeiras, empresas multinacionais, o que me parece grave.

Mas como, nesse sistema capitalista, se vai impedir isto? Uma das formas, e a mais eficiente, parece-me, seria através do cooperativismo.

Ouvirei o Senador Pedro Simon e em seguida o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Se nós estudarmos, por exemplo, a economia do meu estado, o Rio Grande do Sul, vamos verificar que ela está diretamente ligada ao cooperativismo. A fase áurea da economia do Rio Grande do Sul foi exatamente a fase áurea do cooperativismo. Não houve estado onde o cooperativismo teve um desenvolvimento tão grande quanto no Rio Grande do Sul. Na zona de colonização italiana, na zona da colonização alemã, na zona da pequena propriedade, eles se reuniram por conta própria, e até cerca de 20, 30 anos atrás era o regime da pequena propriedade, e era o regime do cooperativismo. Era época em que a economia do Rio Grande do Sul estava melhor. Talvez não tivéssemos lá grandes fortunas, mas, também não tínhamos zonas de miséria. Era um regime em que, praticamente se pode afirmar, o gaúcho vivia em um padrão de vida absolutamente bem. E durante mais de 100 anos, esse regime de cooperativismo foi adiante, apesar de que há 100 anos não se pode dizer que os homens tinham cultura, a capacidade e o estudo de hoje; muitas vezes constituídos de agricultores, de analfabetos, no entanto eles tinham condições de desenvolver as suas cooperativas e de ir adiante. E algumas se transformaram em grandes cooperativas e cumpriram com extraordinário valor o seu trabalho. A verdade é que, de uns tempos para cá, houve praticamente um desestímulo total ao cooperativismo, e por parte do Governo. Se há algo que se tenha que reconhecer é a falta até hoje de um órgão realmente preocupado com o cooperativismo, um órgão para fiscalizar, um órgão para orientar, um órgão para incentivar, um órgão para coordenar. Na verdade, eles vivem à sua própria sorte. E aí sim, muitas vezes, hoje, tem acontecido, de meia dúzia de homens, ou apenas um se apoderar de uma cooperativa e enriquecer ilícitamente, enquanto que a cooperativa praticamente não vai adiante. Há até a criação de órgãos intermediários dos diretores da cooperativa; vendem a preços praticamente ínfimos a um órgão in-

termediário composto de parentes seus, em São Paulo, para esses posteriormente venderem ao resto do País, a um preço algumas vezes superior. E V. Ex^a disse bem ao salientar os setores primários, que até então estavam nas mãos dos brasileiros e hoje estão nas das multinacionais. O setor da uva e do vinho do Rio Grande do Sul é um exemplo; enquanto as cooperativas praticamente coordenavam e produziam vinho no Rio Grande do Sul, ele era todo nacional. Hoje, ele está a cada dia caindo nas mãos do capital estrangeiro. Como existe a Dréher, no Rio Grande do Sul, que hoje é uma empresa estrangeira. A indústria do fumo, no Rio Grande do Sul, hoje está praticamente nas mãos do capital estrangeiro. Acho que V. Ex^a tem toda a razão ao dizer que independente de qualquer outra análise, esta é a melhor forma de atender o modelo sócio-econômico deste País. Mesmo os que adotam o atual sistema, não têm dúvida de que o cooperativismo poderia ser o grande centro desse modelo. Visitei países como a Dinamarca e a Suíça, onde se verifica que a grande produção desses países é cooperativada, onde o Governo orienta e estimula. São países de melhor padrão social, onde existe melhor distribuição de riqueza, onde existe liberdade, e no entanto a produção fundamentalmente é uma produção cooperativada. No momento, não há por parte do Brasil espírito cooperativista. Não há, através do tempo e dos anos, a intenção do Governo em prestigiar as cooperativas. Pelo contrário, há uma campanha muito grande por parte do setor primário, que conseguiu que as cooperativas perdessem algum privilégio talvez injusto que tivessem; não tiveram em conta nada que absolutamente as protegesse nos seus direitos e na sua intenção reunir interesses de minorias que isoladamente não têm nenhum conteúdo, mas que somado, que reunido em conjunto poderia representar uma grande força à produção em nosso País. Meus cumprimentos à brilhante exposição de V. Ex^a, ilustre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Agradeço a sua contribuição e realmente V. Ex^a tem razão nos 2 pontos que foram os centrais do seu aparte.

Com relação à mentalidade cooperativista do Rio Grande, que embora eu não a conheça pessoalmente, conheço muito superficialmente, por curiosidade, por acompanhar a sua evolução, mas, posso prestar esse testemunho através do que aconteceu no meu Estado.

Porque, exatamente o cooperativismo no meu Estado entrou pelo Sudoeste, que foi colonizado exatamente por gaúchos, e agora apenas por curiosidade, por acompanhar a sua evolução, mas posso prestar este testemunho, através do que aconteceu no meu Estado. O cooperativismo, no meu Estado, entrou pelo Sudoeste, que foi colonizado por gaúchos. E está chegando aqui, um deles, que é o Presidente do meu Partido lá, o Deputado Euclides Scalco. E daí partiu para o Oeste até chegar, há pouco tempo atrás, ao norte do Paraná.

O outro ponto abordado no seu aparte é o da estrutura cooperativista na Europa. Pessoalmente, pude verificar em 10 países como funcionam as cooperativas de leite, as cooperativas de queijo e as cooperativas de vinho. E V. Ex^a tem toda a razão quando enfatiza o aspecto de justiça social através dessa proteção. Existe uma proteção. Na Itália, com relação à produção de queijo, é impressionante o cuidado, que desce aos mínimos detalhes, do Governo, para fiscalizar e propiciar proteção aos cooperados, aos associados de cooperativas. Essa fiscalização sobretudo nas regiões de Regio Emilia e de Parma, é impressionante: há determinadas épocas em que mesmo o queijo ali produzido é proibido de ser carimbado como queijo daquela região, para se manter uma tradição. E isto é tarefa fiscalizadora de Governo. Tem toda a razão V. Ex^a.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador José Richa, desejaria apenas aduzir às considerações que V. Ex^a já expendeu, aos conceitos manifestados pelo nobre Senador Jarbas Passarinho e às observações do Senador Pedro Simon que, conforme já foi ressaltado num dos magistrais ensaios sociológicos de Oliveira Viana, o individualismo não é traço marcante na formação psicológica do povo brasileiro. O espírito associativo não é a marca predominante do brasileiro. Entendia ele que essa é uma herança portuguesa. O português, como, de maneira geral, o grupo latino, não tem forte inclinação pelo espírito associativo, mais desenvolvido em outros povos, principalmente nos anglo-saxões. E mostrava, em conseqüência, a dificuldade para reunir pessoas em torno de cooperativas, em torno de associações culturais, em torno de associações de qualquer natureza. Sempre o traço individualista é que predominava. Realmente, este fato que é indiscutível. No Sul, onde as cooperativas têm logrado mais êxito, isto resulta da contribuição e da experiência trazida, principalmente, pelos alemães, italianos e por outros imi-

grantes. No Pará, sobretudo trazida pelos japoneses. A observação do Senador Passarinho é, pois, inteiramente procedente. O grande problema é gerencial, de formação desses quadros para, educando o nosso trabalhador, criar nele esse espírito, essa mentalidade em favor do cooperativismo, para que o cooperativismo não fracasse e essas associações não acabem terminando em insucesso como freqüentemente ocorre. Há necessidade da formação desses quadros, de um treinamento, de uma preparação para a constituição de boas cooperativas.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeito, tem toda a razão V. Exª e agradeço a sua contribuição.

Mas, Sr. Presidente, não querendo abusar da liberalidade da Mesa, quero encerrar dizendo que, ao fazer as considerações críticas a respeito do que acontece, sobretudo, no oeste do meu Estado, e quase que em toda a região produtora de trigo, com relação ao problema da falta de estrutura de cooperativas, da burocracia, do gasto exagerado de combustível, perda de tempo dos produtores, colheiteiras paradas, caminhões com filas, deterioração da qualidade do trigo, queda de peso específico, conseqüentemente queda do volume total da produção, que vai demandar uma maior quantidade de importação.

Sr. Presidente, eu gostaria de concluir com algumas sugestões. A primeira delas, evidentemente, é para que se acabe com essa burocracia. E essa burocracia se acaba à medida em que houver, por parte do Governo, maior confiança nos produtores. Essa burocracia só existe em função da falta de confiança no produtor; porque, se ele tem na sua própria propriedade armazém financiado pelo próprio Governo através do PRONAZÊM, é inconcebível que nesse armazém ele possa guardar a soja, possa guardar qualquer outro produto, menos o trigo.

Segundo, que se aumente a quota de moagem do Paraná, uma vez que, nestes últimos anos; o Paraná fez crescer a sua produção de trigo até chegar, hoje, a ser o maior produtor do Brasil. É evidente que a fase de industrialização desse produto, na própria área de produção, seria totalmente desejável. Entretanto, nestes últimos anos, aumentou consideravelmente a produção e, no entanto, não aumentou em nada as quotas de moagem, as quotas de industrialização desse produto, o que faz, então, com que haja esse verdadeiro passeio e turismo do trigo, gastando, inutilmente, combustível em grande quantidade, que poderia ser economizado, economizando-se, conseqüentemente, divisas para o Brasil.

E uma terceira medida que ajudaria ainda a racionalizar mais seria a rapidez da implantação da ferrovia da soja, ligando todo o oeste do Paraná e, por conseqüência, também uma parte do sudoeste do Estado e, desta forma, eliminando o uso exclusivamente de rodovias e de caminhões e de veículos que queimam combustível importado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para um breve registro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não pude ontem estar à tarde e à noite neste plenário, para fazer um registro fúnebre, porque, na verdade, não tenho o dom da ubiqüidade. Recebemos com pesar a notícia do falecimento do estimado compositor cearense Humberto Teixeira, cujo passamento ocorreu em dias desta semana, no Rio de Janeiro.

Devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que Humberto Teixeira, cearense, filho da cidade de Guatu, foi meu contemporâneo, foi meu companheiro de estudos, no tempo de ginásio, no Instituto São Luís, cujo proprietário e diretor era o saudoso Professor Menezes Pimentel que depois, ingressando na vida pública, esteve à frente do Governo cearense, como interventor e Governador, posteriormente na Câmara dos Deputados e, finalmente, encerrou o ciclo da sua vida pública como Senador da República.

Humberto Teixeira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi também Deputado Federal, pertenceu, como nós pertencemos, ao Congresso Nacional. Porém, Humberto Teixeira era daquelas figuras alegres, brincalhonas e apaixonou-se pela música e tornou-se, também, um dos maiores compositores patrióticos, dando às suas letras aquela conotação toda nordestina do baiano, tocado, ainda hoje, com muita propriedade, por outro nordestino que é Luiz Gonzaga, homem de Exu, em Pernambuco, cidade onde tem procurado minimizar tantos rancores, mas não conseguiu.

Daf, Sr. Presidente, dizer que, como colega que fui de internato de Humberto Teixeira no Instituto São Luís, amigo de sua família, conterrâneo ilustre que foi, desejava, nesta tarde, trazer este registro para que constasse nos Anais do Senado brasileiro o nosso pesar, não só o meu, como de todo o Se-

nado e de todo o Congresso, pela morte daquela figura que, em vida, foi, na verdade, um grande compositor da música brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, para uma questão de ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei quatro pedidos de requerimento de urgência, anteontem, e a partir de ontem esses requerimentos aparecem na Ordem do Dia, encabeçando-a com os números, respectivamente 1, 2, 3 e 4.

Na Seção III, da Ordem do Dia, o art. 188, que rege as matérias que devem ser incluídas na Ordem do Dia, declara no § 1º que:

§ 1º Nos grupos constantes dos incisos anteriores, terão precedência:

- a) as matérias de votação em curso sobre as de votação não iniciada;
- b) as de votação sobre as de discussão em curso;
- c) as de discussão em curso sobre as de discussão não iniciada.

E no § 4º está especificada a seqüência constante do parágrafo anterior. Esta seqüência, nas proposições do Senado, dá a seguinte ordem de classificação:

- 1 — Projetos de Lei;
- 2 — Projetos de Decreto Legislativo;
- 3 — Projetos de Resolução;
- 4 — Pareceres;
- 5 — Requerimentos.

Ora, logo o item 6 de pauta é um projeto de resolução. Assim, também, são os itens nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, todos projetos de resolução. De maneira que pergunto a V. Exª, nesta questão de ordem levantada, se o correto não seria os requerimentos de urgência serem votados depois dos projetos de resolução?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A questão de ordem levantada pelo nobre Senador tem toda a procedência, e vai ser acatada pela Mesa. De forma que haverá uma inversão na Ordem do Dia. Nós começaremos pelo item 5 e iremos até o item 10, para depois, então, passarmos para os itens 1 e 2.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Regimento Interno estabelece:

“Art. 376 Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:

.....
III em número superior a 2 (dois), na mesma sessão, não computados os casos do art. 371, a.”

A ressalva refere-se à matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou à providência para atender a calamidade pública.

Nestas condições, como há, por evidente equívoco, na Ordem do Dia, quatro requerimentos de urgência com fundamento na alínea “c” do art. 371 do Regimento Interno, solicitaria a V. Exª que fizesse uma revisão, de tal sorte que só permanecessem dois, ficando os dois restantes para serem votados em sessão posterior.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esclareço a V. Exª que a Mesa já havia feito essa observação e reitera o propósito de suprimir os itens nºs 3 e 4 da Ordem do Dia de hoje e incluí-los em Ordem do Dia subsequente. Portanto, só serão apreciados os requerimentos correspondentes aos itens nºs 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Reitores das Universidades Católicas de todo o País reuniram-se para examinar a grave situação financeira em que se encontram essas Instituições,

e submetem à opinião pública e às Autoridades governamentais e educacionais as informações necessárias a uma avaliação exata do problema.

Em documento objetivo e sério, descrevem a situação atual, analisam suas causas e indicam o caminho para uma solução positiva.

Esse documento deve ser examinado com a maior atenção, tanto pela importância do ensino e da pesquisa de nossas universidades católicas, quanto pelo número de pessoas nelas envolvidas: mais de 150.000 estudantes e cerca de 10.000 professores.

As Universidades Católicas do Brasil são, hoje, treze e representam pouco menos de um quarto dos cursos e alunos de graduação das Universidades brasileiras. Se estimarmos em 537.500 a matrícula nas instituições universitárias em 1977, os 128.354 alunos das Universidades Católicas representam 23,9% do total da matrícula.

A situação financeira das Universidades Católicas apresenta-se como insustentável.

Os orçamentos e balanços se tornaram, nos últimos anos, deficitários, conforme o quadro abaixo:

SITUAÇÃO FINANCEIRA: RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (DÉFICIT OU SUPERÁVIT)
Em Cr\$ 1.000,00

INSTITUIÇÃO	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979(*)
• PUC/Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	(**)
• PUC/São Paulo	722	- 6.500	- 20.272	- 29.178	- 21.024	- 2.009	- 18.283	- 68.629
• PUC/Rio Grande do Sul	- 57	- 3.743	- 5.185	- 1.872	- 23.786	- 33.328	- 37.832	- 38.514
• Universidade Católica de Pernambuco	- 2.716	- 3.090	- 4.242	-	- 1.600	- 10.052	- 12.376	-
• FUC/Campinas	4.818	3.301	6.587	14.949	17.658	42.434	- 80	- 5.104
• Universidade Católica de Minas Gerais	105	- 4.144	- 4.810	- 2.205	- 17.711	- 16.042	- 17.281	- 21.634
• Universidade Católica de Goiás	- 3.405	- 2.957	- 3.450	- 2.017	- 3.099	- 3.315	- 5.377	-
• Universidade Católica do Paraná	- 187	- 148	- 87	- 1.265	- 512	- 3.608	- 5.404	-
• Universidade Católica de Pelotas	- 040	- 10.001	- 995	- 3.094	- 8.453	- 2.517	- 9.402	-
• Universidade Católica do Salvador	-	- 1.679	- 2.062	- 1.245	- 9.827	- 4.430	- 24.038	- 68.449
• Universidade Católica de Petrópolis (***)	411	1.674	2.359	4.565	2.734	2.112	- 3.057	- 5.009
• Universidade do Vale do Rio dos Sinos	3.121	5.348	- 1.337	- 1.919	- 1.333	3.110	10.420	-
• Universidade Santa Úrsula	672	132	69	173	740	703	- 4.438	-

(*) Previsão

(**) O déficit dos anos anteriores foi coberto com empréstimo externo de US\$ 4.000.000,00, que constitui hoje um ônus de Cr\$ 162.600.000,00 (câmbio de 19/03/79).

(***) Só custos; o superávit dos anos 1972-1977 foi totalmente investido na própria Universidade.

Fonte: Dados fornecidos pelas Universidades Católicas

Todas as Universidades Católicas prevêem um déficit para o exercício de 1979. Estão aumentando as pressões sobre os custos reais do ensino, particularmente através de um aumento da remuneração dos professores bem acima do aumento das anuidades ou contribuições dos alunos limitadas por lei. E o que é mais grave, a crise financeira não se configura como conjuntural e passageira, mas como estrutural e profunda.

Com efeito, as despesas operacionais estão rapidamente superando o valor da receita, colocando as Universidades face à necessidade de decisões radicais, como o corte total dos investimentos e, com isto, das possibilidades de uma expansão que acompanhe a expansão da demanda, além do endividamento progressivo, a venda do patrimônio, a cessação parcial e até mesmo total das atividades.

Ao examinar as causas dessa situação, o Documento aponta os seguintes fatores determinantes, que vão transcritos em seus próprios termos:

1. O primeiro fator é, sem dúvida, a defasagem entre anuidades recebidas e despesas a cobrir: defasagem que aumenta inexorável, progressiva e cumulativamente, de ano para ano.

Ao receber a incumbência legal de delimitar anualmente o aumento das Anuidades e Taxas Escolares, o Egrégio Conselho Federal de Educação fazia-o, desde 1970, de acordo com os índices de aumento do custo de vida fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas. A partir de 1976, entretanto, os índices de aumento para as anuidades vêm-se estabelecendo abaixo do aumento do custo de vida e dos reajustes salariais dos professores, permitindo acrescentar-se apenas uma percentagem de diferença que houver a mais no aumento da remuneração do corpo docente.

Ora, as despesas com a remuneração do Corpo Docente correspondem a, pelo menos, dois terços das despesas das nossas Universidades. Por conseguinte, a defasagem entre anuidades recebidas e despesas com o corpo docente acarreta um desequilíbrio financeiro amplo e grave em nossos orçamentos, como demonstraremos logo abaixo e como é facilmente compreensível.

Não é necessário demonstrar aqui que também o aumento dos outros itens de despesa é geralmente superior não só ao aumento das anuidades, mas também ao próprio aumento dos salários do corpo docente, que foram reajustados abaixo do aumento do custo de vida.

Para dar uma demonstração significativa da defasagem entre aumento das anuidades recebidas e aumento das despesas com os salários, foi organizado o quadro nº 1 anexo.

Nele analisamos três exemplos representativos da situação geral:

a) no caso da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tomando como base o índice de 100 em 1973, temos em 1979, um índice de 701,32 para o aumento dos salários e de 576,31 para o aumento das anuidades recebidas; conclui-se que as anuidades cresceram 21,69% a menos que os salários ou, em outros termos, que a receita atual das anuidades deveria ser maior em 21,69% (o que significaria cerca de Cr\$ 61.785.000,00 além dos Cr\$ 284.755.000,00 previstos para 1979);

b) no caso da Universidade Católica de Petrópolis, tomando como base o índice de 100 em 1975, temos, em 1979, um índice de 409,65 para o aumento dos salários e de 353,99 para o aumento das anuidades recebidas; conclui-se que as anuidades cresceram 15,72% a menos que os salários e que a receita atual das anuidades deveria ser maior em 15,72% (ou seja, cerca de Cr\$ 12.843.000,00 além dos 81.700.000,00 previstos para 1979).

c) no caso da Universidade Católica de Minas Gerais, tomando como base o índice de 100 em 1975, temos em 1979 um índice de 444,15 para o aumento de salários e de 367,13 para o aumento das anuidades recebidas; conclui-se que as anuidades cresceram 20,97% a menos que os salários e que a receita atual das anuidades deveria ser maior em 20,97% (ou seja, cerca de Cr\$ 43.591.000,00 além dos Cr\$ 207.874.000,00 previstos para 1979).

Não queremos, porém, concluir apressadamente que a solução do problema estaria na liberação do aumento das anuidades. Ao contrário, julgamos que, de modo geral, as anuidades já alcançaram o limite da capacidade dos nossos estudantes. Discutiremos o problema mais adiante.

2. O segundo fator é a diminuição progressiva e constante da verba do Ministério da Educação e Cultura destinada à assistência financeira das Universidades Católicas.

A evolução do valor dessa verba e de sua importância relativa ao orçamento das Universidades Católicas é documentada no quadro nº 2.

Notar-se-á, antes de tudo, que a verba do MEC chegava a cobrir mais da metade das despesas das Universidades Católicas no início dos anos sessenta, o que manifesta o incentivo e o apoio do Governo Federal à criação das Universidades Católicas. Essa verba, ainda em 1969, constituía em média 35% de sua receita, mas em 1978 não alcançou 5% do orçamento, tendo diminuído 8 (oito) vezes nos últimos dez anos (cf. quadro nº 2).

Nos anos mais recentes (1975 — 78), não somente a diminuição relativa da verba é sensível (passando, em média, de 7,7% em 1975 para 4,6% em 1978), mas também a participação das Universidades Católicas no programa de Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais, do DAU/MEC, cai de 81,2% para 38,3%, ou seja para menos da metade (cf. quadro nº 3).

3. Um terceiro fator da atual situação financeira das Universidades Católicas são as exigências decorrentes da Reforma Universitária e de uma política que visa à qualidade do ensino.

As Universidades Católicas, acatando efetivamente as diretrizes da Reforma Universitária, visando ao desenvolvimento de uma Universidade integrada, superando o mero ajuntamento de Escolas Superiores até então isoladas, foram levadas a despesas adicionais nos últimos anos.

Citaremos especialmente:

a) investimentos realizados para a implantação de um "Campus Universitário", que ofereça a infra-estrutura adequada à realização do modelo ideal de Universidade previsto pela Lei;

b) despesas relativas à implantação de uma carreira de magistério, que assegure, na Universidade, a permanência, em tempo integral ou parcial, de um corpo docente qualificado, que possa dedicar-se de maneira exclusiva ou principal ao ensino, ou possa combinar oportunamente a atividade de magistério com a pesquisa científica.

Apesar da ajuda recebida, para o aperfeiçoamento do corpo docente, as Universidades Católicas viram-se obrigadas a expandir suas despesas também nesta área, sobretudo para garantir ao corpo docente qualificado (mestre e doutores) uma remuneração condigna, que o retivesse nas atividades de ensino e pesquisa.

Para a devida documentação deste item, que apresenta variações sensíveis de uma Universidade para outra, remetemos ao "Catálogo das Instituições Católicas de Ensino Superior/1978", editado pela ABESC.

Entre as situações particulares, merece aqui destaque especialmente a da PUC do Rio de Janeiro, com amplos programas de pesquisa, que contam com o financiamento do FINEP. Essa situação constitui, porém, uma exceção no âmbito das Universidades Católicas.

4. O quarto fator, diferentemente dos três anteriores, é determinado menos pela legislação vigente e pela política do Governo do que pelas opções próprias e autônomas das Universidades Católicas.

Em sintonia com sua finalidade estatutária de educação e de serviço, não de lucro, as Instituições Católicas de Ensino Superior esforçam-se por manter cursos de interesse social, mesmo quando deficitários; por prestar serviços não retribuídos a comunidades e pessoas carentes; por atender, enfim, a demanda de ensino por parte de jovens que dispõem de escassos recursos financeiros.

Para uma ilustração detalhada deste item, remetemos também ao citado Catálogo da ABESC, limitando-nos aqui a assinalar alguns fatos e índices significativos.

As Instituições Católicas de Ensino Superior mantêm cursos de custo elevado e de importância relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Segundo dados de 1977, as IES católicas oferecem: 22,5% do total das vagas oferecidas no País nos cursos de Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica, Química e de Operação; 23,1% das vagas de Arquitetura e Urbanismo; 21,9% das vagas de Física e 23,7% das vagas de Ciências e Ciências Biológicas.

Na área de Saúde, a oferta nos cursos de Medicina e Odontologia é modesta (respectivamente 8,8% e 11,9% do total oferecido no País), mas são meroas as iniciativas pioneiras em área como Fonoaudiologia (71,4% de todas as vagas), Nutricionismo (55,8% Fisioterapia 35,3%), além de 29,3% das vagas de Psicologia, 27,6% de Enfermagem e 22% de Serviço Social.

Estes cursos dão origem a serviços, prestados por estagiários e professores, fora da Universidade, oferecendo atendimento médico, odontológico, psicológico, de reabilitação, de prevenção de doenças, de educação sanitária,

de desenvolvimento comunitário, aos quais se somam muitos outros serviços gratuitos no campo educacional.

Destacamos explicitamente a manutenção de Hospitais Universitários, que oferecem numerosos serviços médicos especializados de alto nível, e que comportam despesas particularmente elevadas.

As anuidades cobradas pelas IES católicas estão entre as mais baixas das Instituições congêneres (cf. Catálogo 1978, ABESC, p. 342), visando atender à demanda de estudantes de classe média ou média-inferior, que muitas vezes não têm acesso ao ensino superior gratuito, porque desfavorecidos na seleção frente aos estudantes de melhores condições econômicas, que tiveram melhores estudos em nível de 1º e 2º Graus, e não precisam trabalhar para se sustentarem. (Paradoxalmente, como se sabe, o ensino gratuito não favorece os mais pobres, mas — o mais das vezes — os mais ricos).

Ainda se deve acrescentar que as Universidades Católicas não enveredaram pelo caminho da exploração de alunos e professores, com o aumento exagerado do número de alunos por turma, sacrificando as condições do ensino em benefício de um melhor rendimento financeiro. O número médio de alunos por turma se mantém, geralmente, baixo (cf. o quadro nº 4).

O custo do ensino: análise comparativa.

A análise da situação financeira das Universidades Católicas pode e deve ser abordada também a partir de um outro ângulo ou ponto de vista.

Poder-se-ia levantar a hipótese de que a atual situação fosse resultado de uma administração má. Essa hipótese, porém, tem aparência de plausibilidade ou verossimilhança apenas para quem concebe a educação superior como o campo de uma atividade econômica, em que se podem conseguir lucros, principalmente diminuindo a qualidade do produto.

Essa hipótese não se verifica nas Universidades Católicas: não só pelas razões, que já vimos acima, analisando os motivos do aumento das despesas no período recente, mas principalmente se for feita uma análise comparativa dos custos do ensino no Brasil.

Não pretendemos fazer aqui, de modo exaustivo, essa análise, sobretudo porque não estão ao nosso alcance os dados relativos às outras Instituições. Esta análise, porém, está ao alcance do Governo e das Autoridades responsáveis pela educação, que poderão cuidadosamente, verificar e comparar os custos das diversas instituições de Ensino Superior.

Limitamo-nos a remeter a uma análise comparativa feita, recentemente, por um órgão digno de fé e situado acima de interesses particulares. A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a situação do Ensino Superior, em seu Relatório Final (cf. diário do Congresso Nacional, Seção I, Suplem. ao nº 167, 6-12-1978, p. 005), chega à conclusão de que o custo dos alunos de graduação é, nas Universidades particulares (e, das 6 pesquisadas, 5 são Católicas) três vezes inferior ao custo dos alunos das Universidades Federais, sendo ainda mais caro o custo dos alunos nas Universidades Estaduais. Embora admitindo-se as imperfeições dessa comparação e, especialmente, o fato de as Universidades Federais destinarem uma parcela importante de seu orçamento à pesquisa, resta a verdade de que o custo do aluno das Universidades Católicas é realmente muito baixo. Logo, não se poderá dizer que estas Instituições desperdiçam ou administram ineficientemente seus recursos.

O mesmo Relatório, aliás, observa:

"O valor da arrecadação das universidades particulares, conforme os dados fornecidos, demonstra que essas instituições de ensino, em sua grande maioria, não podem ser caracterizadas como empresas comerciais, pois da análise dos dados levantados por esta CPI se verifica que essas organizações não apresentam "superavit" orçamentário que configure lucro".

Conclusão:

É lícito, portanto, concluir que as Universidades Católicas se encontram na situação em que estão ameaçadas de estrangulamento ou inviabilidade, exatamente porque se empenharam:

- no cumprimento da Lei e na realização da Reforma Universitária;
- na prestação de serviços e na organização de cursos essenciais para o desenvolvimento do País;
- enfim, no desempenho de uma função supletiva das instituições públicas.

Será também lícito concluir que a prestação deste serviço de interesse público merece um efetivo e substancial apoio financeiro dos Poderes Públicos, como previsto no art. 126, § 2º, da Constituição.

Um critério básico.

Na busca de uma solução, guia-nos, antes de tudo, um critério fundamental, que nasce da própria natureza da instituição universitária.

A oferta de cursos de formação profissional empenha a Universidade, face a seus estudantes, por períodos de 3 a 6 anos.

A formação do corpo docente, sua atualização permanente e a manutenção da qualidade do ensino e de programas de pesquisa também exigem prazos longos. Uma realidade complexa e completa como a Universidade de hoje não se constrói senão por um trabalho continuado anos a fio.

Por isso a Universidade não pode ser objeto de medidas imediatas e provisórias, a curto ou curtíssimo prazo. Ela exige garantias e recursos que lhe permitam planejar e desenvolver suas atividades durante um prazo razoavelmente longo.

Quais as alternativas possíveis?

Na busca das soluções para a atual situação, várias alternativas se apresentaram. Todas, porém, podem ser reduzidas substancialmente a duas.

A primeira alternativa é a de uma Universidade Católica confiada unicamente em seus próprios recursos. Esta Universidade só poderá escolher entre dois caminhos. O primeiro, que diríamos "elitista", é o da concentração das atividades naquelas áreas ou naqueles cursos, de demanda elevada, onde é possível obter dos próprios alunos, através de um aumento drástico do valor das anuidades, os recursos necessários à manutenção da instituição universitária num bom nível qualitativo. Talvez nem seja possível manter, dessa forma, uma Universidade em sentido pleno, abrangendo todas as principais áreas do saber. Seria mais fácil manter algumas Escolas Isoladas.

O segundo caminho é o da mediocridade de um ensino de "massa", em que os recursos são obtidos pelo aumento do número dos alunos (e não das anuidades) e renunciado à conservação de uma boa qualidade do ensino, para poder oferecer uma formação profissional barata e acessível a muitos.

Ambos os caminhos repugnam às Universidades Católicas e a seus dirigentes, porque desfiguram a própria razão de ser da Universidade e prestam um mau serviço à sociedade brasileira.

No primeiro caso (opção elitista), haveria certamente uma sensível diminuição da oferta de vagas e os cursos oferecidos seriam privilégio de estudantes que pertencem à classe social que já desfruta de muitas outras vantagens.

No segundo caso (opção massificadora), haveria perda da qualidade do ensino e, finalmente, perda de qualquer sentido do próprio ensino universitário, que se transformaria em ilusão e engodo oferecendo só a aparência de uma formação cultural e profissional superior.

Diante de perspectivas tão melancólicas, muitos dirigentes das Universidades Católicas preferirão simplesmente fechar as portas e deixar clara a inviabilidade de suas Instituições.

Nesta hipótese, que se nos afigura possível, o Governo (ou o País) voltará a se defrontar com a pressão da juventude estudantil, demandando mais vagas no Vestibular, mais cursos na Universidade, mais chances de formação cultural e profissional.

A federalização das Universidades Católicas seria uma alternativa viável? Não ousamos propô-la, porque esta solução implicaria uma despesa, por parte do Ministério da Educação e Cultura, de cerca de sessenta vezes o valor atual do apoio financeiro dado às IES católicas.

Resta, então a segunda alternativa viável, que nos parece justa: a atribuição de uma ajuda financeira regular e constante às Universidades Católicas, de modo a permitir-lhes a superação da atual crise financeira e um ulterior desenvolvimento do seu potencial de ensino e pesquisa.

Esta solução parece, também economicamente, a mais conveniente, porque, com uma ajuda pequena, permite obter um resultado importante.

É também socialmente a mais justa, porque opera uma redistribuição mais equitativa do ônus do ensino superior, corrigindo, um pouco, a atual distorção de um ensino gratuito destinado aos mais favorecidos, enquanto os alunos das Universidades particulares são duplamente onerados: pelas contribuições escolares, que pagam diretamente às Universidades, e pelos impostos, que financiam o ensino público.

É, enfim, a solução prevista e amparada pela Constituição Federal (art. 176, § 2º) e, por todos os motivos citados, a mais democrática, inclusive porque respeita e valoriza a livre iniciativa dos cidadãos no campo da educação e da cultura.

Esboço de um plano de ação.

Pelos motivos expostos acima propõe-se um plano de duração razoável: cinco anos.

Pelo motivo, já explicitado de uma distribuição mais equitativa dos recursos (e do ônus) do ensino superior, elaborou-se um plano de ajuda financeira baseado em critérios percentuais sobre o valor global dos recursos destinados pelo Governo Federal ao ensino superior.

Enfim, considerando e compreendendo os objetivos do Governo na luta contra a inflação e a natural dificuldade de reorganizar a distribuição dos re-

cursos, propõe-se um plano modesto e progressivo, que não dispensa, de forma alguma, os sacrifícios e o empenho das Universidades interessadas, mas tão somente lhes permite viabilizar e continuar suas atividades atuais.

O plano consiste fundamentalmente na concessão de uma ajuda financeira às Universidades Católicas no seguinte valor percentual, calculado sobre o total da despesa do MEC com as instituições federais de ensino superior:

- * em 1979 = 3%
- * em 1980 = 5%
- * em 1981 = 7%
- * em 1982 = 9%
- * em 1983 = 10%

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Franco Montoro, a posição que V. Ex^a toma no momento em que se transforma no portavoze deste pleito, das Universidades Católicas Brasileiras, é perfeitamente oportuna, porque sabemos que estas instituições estão lutando com imensas dificuldades para cumprir, integralmente, a legislação do Ensino Superior, especificamente, a Reforma Universitária. Nessa exposição, no item 3, V. Ex^a deu destaque às exigências decorrentes da reforma universitária e à política que visa à qualidade do ensino. Efetivamente, a implantação do ciclo básico, por áreas, determina uma ampliação necessária do corpo docente; por outro lado o regime de crédito com o currículo mínimo obrigatório, com as disciplinas complementares obrigatórias, com as disciplinas optativas, cuja lista deve ser apresentada ao estudante para sua opção e ainda as eletivas, tudo isso concorre, sem dúvida alguma, para ampliar consideravelmente as necessidades do corpo docente, além da adequação indispensável que se deve fazer entre a base física e o sistema didático-científico instituído. Este tem sido o grande problema enfrentado pelas Universidades em geral e, portanto, pelas Universidades Católicas: obter uma necessária e correta adequação entre a base física concentrada, que parte dessa nova concepção universitária e o sistema didático-científico novo, baseado no crédito acadêmico. Portanto, creio que o poder público deverá, realmente, dar auxílio substancial às Universidades Católicas, como deve ampliar as dotações atuais das Universidades Federais, para que possam cumprir bem todas as metas estabelecidas na legislação do ensino superior.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a que, no exercício da Liderança da Maioria, associando-se a uma reivindicação trazida ao Plenário, em nome também do partido da Oposição, torna-a suprapartidária; portanto, revela o caráter nacional e o interesse público e cultural deste pleito da Universidade Católica de Brasília.

Concluo, Sr. Presidente.

Se for mantida a previsão de despesa de Cr\$ 16.489.461.000,00, para as IES Federais em 1979, a ajuda financeira às Universidades Católicas elevar-se-ia a cerca de Cr\$ 494.000.000,00.

Os critérios de aplicação desta verba, as eventuais prioridades, as formas de controle, etc., poderão ser propostos pelo Governo, dentro de sua política educacional e da salvaguarda do interesse público, respeitados os limites da autonomia das Universidades, previstos pela Lei.

Acreditamos que essa é uma proposta justa e realista, que permitirá defender os direitos dos atuais alunos e professores e dar continuidade ao notável trabalho de desenvolvimento cultural que nossas Universidades Católicas vêm realizando há três décadas ou mais.

Da Tribuna do Senado Federal, acima das diferenças partidárias e certamente em nome de toda a população brasileira, formulamos um apelo à Presidência da República e às autoridades financeiras e educacionais do País, para que atendam com urgência ao apelo das Universidades Católicas Brasileiras.

Inspiradas nos grandes valores humanísticos da liberdade e da justiça, elas constituem hoje núcleos insubstituíveis da cultura brasileira. E, de nosso desenvolvimento cultural, no campo científico, tecnológico e artístico, depende fundamentalmente a realização do verdadeiro desenvolvimento brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

QUADRO Nº 2
AS UNIVERSIDADES CATÓLICAS NO BRASIL (1979)

NOME DA INSTITUIÇÃO	Reitor	Ano de Reconhecimento
● Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Pe. João Augusto Mac Dowell SJ	1946
● Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Prof.º Nadir Gouvêa Kfour	1946
● Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Prof. Norberto Francisco Rauch	1948
● Universidade Católica de Pernambuco	Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa SJ	1952
● Pontifícia Universidade Católica de Campinas	Prof. Benedito José Barrêto Fonseca	1955
● Universidade Católica de Minas Gerais	Dom Serafim Fernandes de Araújo	1958
● Universidade Católica de Goiás	Pe. José Carlos de Lima Vaz SJ	1959
● Universidade Católica do Paraná	Prof. Osvaldo Arns	1960
● Universidade Católica de Pelotas	Prof. Carlos Alberto de Souza Vianna	1960
● Universidade Católica de Salvador	Monsenhor Eugênio de Andrade Veiga	1961
● Universidade Católica de Petrópolis	Dom José Fernandes Veloso	1961
● Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Pe. Luiz Marombim SJ	1969
● Universidade Santa Úrsula	Prof. Carlos Potsch	1975

QUADRO Nº 3
NÚMERO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO	1977	1978	1979 (1ª sem)
● Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	7.151	7.353	7.923
● Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	9.396	11.723	13.565
● Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	16.863	18.408	19.567
● Universidade Católica de Pernambuco	9.929	10.395	10.998
● Pontifícia Universidade Católica de Campinas	14.573	15.696	18.693
● Universidade Católica de Minas Gerais	10.992	11.532	11.516
● Universidade Católica de Goiás	8.238	8.697	8.945
● Universidade Católica do Paraná	5.246	5.668	6.253
● Universidade Católica de Pelotas	3.952	4.256	4.919
● Universidade Católica de Salvador	9.008	9.915	11.011
● Universidade Católica de Petrópolis	3.950	4.199	4.315
● Universidade do Vale do Rio dos Sinos	18.570	22.333	24.110
● Universidade Santa Úrsula	10.486	10.590	11.937
Total	128.354	140.765	153.752

QUADRO Nº 4
NÚMERO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO	1977	1978	1979 (1ª sem.)
● Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	1.839	1.918	1.278
● Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	1.925	3.096	3.400
● Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	812	890	920
● Universidade Católica do Paraná	113	145	156
Total	4.689	6.049	5.754

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, DE 1979

Regula o exercício da especialização e profissão no campo da segurança do trabalho e dispõe a respeito da respectiva habilitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido ao profissional formado em Engenharia, Arquitetura e Agronomia e que tenha concluído curso de especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação.

Parágrafo único. Equiparam-se aos profissionais referidos no artigo, por força do Decreto-lei nº 241, de 28-2-67, os Engenheiros de Operação.

Art. 3º O exercício da especialização de Técnico de Segurança do Trabalho será permitido ao profissional que tenha concluído curso de nível médio ministrado por Escola Técnica, Estabelecimento de Ensino Profissionalizante ou Entidade Oficial, para esse fim específico.

Art. 4º As atribuições da especialização e da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, serão fixadas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 5º Os profissionais portadores de certificados de conclusão de cursos de especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho, terão seus direitos assegurados pela presente lei, sendo-lhes atribuídos os títulos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, em 60 dias, os atos necessários à regulamentação da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.514, de 22 de novembro de 1977, ao incluir um novo Capítulo na Consolidação das Leis do Trabalho dispõe, no artigo 162, que as empresas, de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho.

O parágrafo único do artigo mencionado estatui que essas normas estabelecerão o número mínimo de profissionais especializados exigidos para cada empresa e a qualificação exigida para os profissionais em questão e seu regime de trabalho (alíneas b e c).

Entretanto, dentre as atividades relacionadas pelo MTb, na Norma Regulamentadora 27, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela portaria 3.214, de 8-6-78, figuram duas atividades que ainda não têm arpoado por lei, o exercício da especialização e profissão, quais sejam, o Engenheiro de Segurança do Trabalho e o Supervisor de Segurança do Trabalho. A norma citada trata apenas do registro do curso no MTb e não da regulamentação da profissão.

É princípio constitucional — parágrafo 23 do artigo 153 — que o exercício de uma profissão depende de ser regulado, por lei, a sua especialização.

O MTb exige da empresa, a contratação desses profissionais, sem que exista a especialização e a profissão criadas por lei.

O Anteprojeto visa cobrir essa lacuna na legislação, dando embasamento legal e constitucional ao exercício desses milhares de profissionais, especializados em cursos realizados por Entidades Públicas e Privadas, em convênio com o MTb e a Fundacentro.

Legislação citada:

— Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), capítulo V, título II.

— NR-27, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pela Portaria 3.214, de 8-6-78.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1979 — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 241, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Inclui entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a profissão de engenheiro de operação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, parágrafo 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Os engenheiros de operação, diplomados em cursos superiores legalmente instituídos, com duração mínima de três anos, ficam, para todos

os efeitos, incluídos, entre os profissionais que têm o exercício das suas atividades regulado pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Raymundo Moniz de Aragão

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Em 27 de setembro de 1979.

C/51/400 (B45) (B46)

Visita do Presidente da República do Peru.

A Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Viana Filho, Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que visitará o Brasil, em caráter oficial, no período de 15 a 17 de outubro, Sua Excelência o Senhor Francisco Morales-Bermudez Cerruti, Presidente da República do Peru.

2. Muito agradecerá a Vossa Excelência o obséquio de informar-me se no dia 16 de outubro próximo o Congresso Nacional, reunido em Sessão Conjunta, concordaria em receber a visita de sua Excelência o Senhor Presidente da República do Peru. Informo Vossa Excelência de que estou dirigindo o ofício em idênticos termos a Sua Excelência o Senhor Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **João Clemente Baena Soares**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência, ouvida a Mesa da Câmara dos Deputados, convoca sessão conjunta solene, a realizar-se às 11 horas do próximo dia 16, destinada a receber Sua Excelência o Senhor Francisco Morales-Bermudez Cerruti, Presidente da República do Peru, designando oradores da sessão a Senadora Eunice Michiles e Deputado João Menezes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Mauro Benevides — Marcos Freire — Nilo Coelho — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à.

ORDEM DO DIA

De acordo com a questão de ordem do nobre Senador Jarbas Passarinho, feita anteriormente, iniciaremos a pauta pelo item nº 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 629, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiporã (PR) a elevar em Cr\$ 22.060.047,87 (vinte e dois milhões, sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECER, sob nº 630, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 631, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade (SP) a elevar em Cr\$ 13.309.948,44 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo.

PARECER, sob nº 632, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queira permanecer como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 633, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 299.282.475,62 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 635, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 3.512.334,54 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 636, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1979, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 637, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 24.519.893,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 638, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 639, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro Agudo (SP) a elevar em Cr\$ 5.236.619,40 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 640, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a questão de ordem anteriormente suscitada pelo nobre Senador Humberto Lucena e acolhida pela Presidência, passa-se ao item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 122, de 1978 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Monterosa S/A.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sendo evidente a falta de número, em plenário, a Presidência deixa de proceder a verificação solicitada, ficando sua votação adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente com o item nº 2, que se acha em fase de votação.

É o seguinte o item nº 2, cuja votação é adiada.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Porto Alegre S/A.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de passarmos ao item nº 11 da pauta, cabe-me esclarecer ao Plenário que, nos termos da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Humberto Lucena e acolhida por esta Presidência, foram retirados da pauta dos nossos trabalhos os itens de nºs. 3 e 4.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 641, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 642, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, por falta de quorum para deliberação, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 643, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 644, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. A votação fica adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 645, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 646, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. A matéria deixa de ser submetida a votos por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 647, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a elevar em Cr\$ 13.310.398,14 (treze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 648, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Por falta de número deixa a matéria de ser submetida à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 15:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 496 a 498, e 547, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela inconstitucionalidade da emenda de plenário, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro, Nelson Carneiro, Cunha Lima e Tancredo Neves;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente:

É apenas para fazer uma referência à emenda que foi oferecida em Plenário, com a minha assinatura, no sentido de tentar resolver, através desse projeto que cuida de interesses de servidores da Justiça Eleitoral, a situação dos requisitados dos Tribunais Regionais Eleitorais, da área estadual e municipal. A Comissão de Constituição e Justiça, por voto de desempate do Sr. Presidente, decidiu pela inconstitucionalidade da emenda.

Eu, entretanto, já apresentei à Casa um projeto de lei autônomo sobre a matéria, de forma a solucionar o problema dos requisitados da Justiça Eleitoral. Quero, desde logo, porém discordar do parecer do nobre Relator, Senador Moacyr Dalla, quanto à inconstitucionalidade da emenda; e aguardarei, oportunamente, a vinda do meu projeto ao plenário quando, então, me deterei em outras considerações de ordem jurídico-constitucional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1979

Altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar com a redação do art. 7º da Lei nº 6.033, de 30 de abril de 1974.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 16:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975**

(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 169 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Senador Orestes Quércia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), tendo

PARECERES, sob nºs 321 a 325, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro;

— de **Finanças**, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 389, de 1979

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, a fim de ser encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1979. — **Franco Montoro.**

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós nos encontramos, nesse caso, diante de uma situação estranha: a Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, examinando o projeto, conclui pela apresentação de uma emenda substitutiva, e declara expressamente que, "a proposição é constitucional, jurídica e atende à boa técnica legislativa". Este o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Entretanto, a Comissão de Legislação Social, tendo o Senador Jarbas Passarinho como Relator, ao apreciar a matéria, declara, à folha 9 do avulso:

Assim como nos rendemos a essa evidência, agora voltamos a render-nos diante da inconstitucionalidade de qualquer medida visando manter inatingido pela inflação o valor do benefício dos segurados em geral, que cessem de trabalhar.

Isto posto, somos pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 97, de 1975; 169, de 1975; 217, de 1975, e, também, contrários à Emenda substitutiva da douta C.C.J, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975.

Na Legislação Social, o parecer conclui pela inconstitucionalidade, e na Comissão de Finanças da mesma maneira:

... as proposições desatendem ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição, porque maioram benefício compreendido na previdência social, deixando de indicar uma apropriada e correspondente fonte de custeio.

Ora, Sr. Presidente, a declaração, o reconhecimento da constitucionalidade ou inconstitucionalidade de uma proposição é competência privativa da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade, e apresenta um substitutivo, e as Comissões

de Legislação Social e de Finanças concluem pela inconstitucionalidade, fora de sua competência.

Nesse sentido, para sanar esta irregularidade e ordenar o processo, parece-me que a solução normal é pedir que a matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela nos informe se é ou não constitucional esta proposição. O seu parecer foi pela constitucionalidade, mas inconstitucionalidade foi alegada nas Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Desejo apenas me orientar para abreviar a apreciação do requerimento de V. Ex^a, mas verifico nos avulsos, com relação ao item 16 da Ordem do Dia, ao qual V. Ex^a se reporta — que há o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, que altera a redação do § 2º do art. 67, da Lei Orgânica da Previdência Social. É este a que V. Ex^a se reporta, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Existem vários projetos: um de autoria do Senador Orestes Quêrcia, outro de nossa autoria, e um terceiro projeto. Todos eles foram reunidos, e a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer por uma emenda substitutiva que merece a preferência, e é em torno dela que se faz a discussão.

Esta conclusão da Comissão de Constituição e Justiça é a seguinte:

“O índice de reajustamento será igual ao percentual de aumento do salário-mínimo”.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a que eu conclua? (Assentimento do orador.) Com relação ao avulso, V. Ex^a verifica que os pareceres publicados são os de nºs: 321, 322, 323, 324 e 325, de 1979. O Parecer nº 321, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, tendo como relator o nobre Senador José Sarney, conclui justamente por: “... reconhece a constitucionalidade e não merece reparos quanto a juridicidade”. Já o Parecer nº 322, da Comissão de Legislação Social, que teve como relator o Senador Henrique de La Rocque, conclui: “Por inviável e inconveniente, somos pela rejeição do presente projeto, embora ressalvando os intuítos de seu ilustre autor.” A Comissão de Legislação Social, neste Parecer, não declarou a inconstitucionalidade, porque esta matéria é da competência da Comissão de Constituição e Justiça, que já havia decidido na forma do relatório do Senador José Sarney. Mas como foram anexados vários outros processos, voltou novamente à Comissão, e há o Parecer nº 323, do nobre Senador José Sarney que conclui por uma emenda substitutiva. E no Parecer nº 324, da Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Jarbas Passarinho emite parecer, e a Comissão o aprova com voto vencido.

“Assim como nos rendemos a essa evidência, agora voltamos a render-nos diante da inconstitucionalidade de qualquer medida visando manter inatingido pela inflação o valor do benefício dos segurados em geral, que cessem de trabalhar.”

Então, a matéria já havia sido modificada, por terem sido anexados vários outros projetos e haver a superveniência de uma emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça. V. Ex^a dá um voto em separado, e realmente há outros pareceres. Como há vários projetos e há pareceres que estão conflitantes em virtude dessa anexação, creio que não haverá nenhum inconveniente no atendimento do requerimento de V. Ex^a. Só assim se justifica o reexame da Comissão de Constituição e Justiça; de outra maneira, a Comissão daria um parecer em contrário, mas, quando chegasse a plenário, para evitar a aprovação, voltasse à Comissão de Constituição e Justiça. Mas, nesta hipótese, creio que se justifica esse apelo ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a, e parece-me ser realmente a única fórmula, porque a Comissão de Legislação Social, em seu Parecer nº 324, que acaba de ser lido por V. Ex^a, declara expressamente à fl. 9 do avulso: “a inconstitucionalidade de qualquer medida, etc.” Ela afirma a inconstitucionalidade.

E o Parecer da Comissão de Finanças, de nº 325, à página 11, declara também que o projeto desatende ao art. 165 da Constituição e que, portanto, é inconstitucional.

Data *venia*, inconstitucional é o parecer dessas Comissões — inconstitucional, ilegal e anti-regimental, porque foge a uma regra elementar que é a de que cada Comissão fique dentro do âmbito de sua competência. A única forma de corrigir essa irregularidade será enviar o processo à Comissão de Constituição e Justiça para que ela, dentro da sua competência, opine, mantendo o seu parecer anterior pela constitucionalidade ou, aceitando a alegação de in-

constitucionalidade realizada inadequadamente pelas Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Mas, diante da manifestação da Maioria, já estamos convencidos de que o requerimento será aprovado por unanimidade, e que a Comissão de Constituição e Justiça terá oportunidade de repor, nos seus devidos termos, a tramitação regular desta matéria.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Inexistindo *quorum*, em plenário, para votação do requerimento, a apreciação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente, com os itens nºs 17 e 18, em virtude de tramitação em conjunto.

São os seguintes os itens cuja discussão é sobrestada:

— 17 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975, do Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 324 e 326, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97/75;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

de Finanças, contrário.

— 18 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 169/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325, e 327, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da pauta.

Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Resolução Nºs 68, 69, 70, 71, 72 e 73, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 674, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiporã (PR) a elevar em Cr\$ 22.060.047,87 (vinte e dois milhões, sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER N.º 674, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1979. Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 22.060.047,87 (vinte e dois milhões, sessenta mil e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.060.047,87 (vinte e dois milhões, sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de complementação urbana, abrangendo a implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 675, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 69, de 1979.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 69, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade (SP) a elevar em Cr\$ 13.309.948,44 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 675, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 69, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.309.948,44 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.309.948,44 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana no Conjunto Habitacional Ernestino Crocchia, da CECAP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 676, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 70, de 1979.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 70, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 299.282.475,62 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 676, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 70, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 299.282.475,62 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 299.282.475,62 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 677, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 71, de 1979.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 71, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP), a elevar em Cr\$ 3.512.334,54 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 677, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 71, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 3.512.334,54 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.512.334,54 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Jardim CECAP — Monte Niho, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 678, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 72, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 72, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 24.519.893,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER N.º 678, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 72, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.519.893,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 24.519.893,40 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Antônio José Trindade, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 679, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro Agudo (SP) a elevar em Cr\$ 5.236.619,40 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER N.º 679, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 5.236.619,40 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.236.619,40 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Ademir Benediti, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As redações finais lidas vão à publicação.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vive o Brasil a fase da reestruturação partidária. Dentro da chamada "abertura", segundo notícia a Imprensa — abertura que eu colocaria entre aspas para efeito de taquigrafia — o Governo está no seu projeto de reformu-

lação partidária. Convém que se diga que esse projeto não é atual; não são nos dias presentes que se fala sobre essa matéria. Já em março do ano passado, eu me recordei, houve um longo debate em torno da existência dos atuais partidos e da criação de novos.

O debate foi tão veemente, tão atual, que prejudicou intensamente a campanha eleitoral do ano passado, e tanto prejudicou que até às últimas horas, os últimos dias, do pleito eleitoral, manchetes de jornais afirmavam: "Os partidos políticos serão extintos às 17 horas do dia 15 de novembro, antes de abrir a primeira urna. E os votos valerão não por legenda, mas por candidato a candidato."

Resta dizer que, esse debate o Governo já o criou, já o desenvolveu ao longo de todo o ano passado, e já estamos aqui, dois anos depois, praticamente, quase ao final desta legislatura, e o Governo com o mesmo debate, com a mesma discussão.

Há alguns até que afirmam que esta é a intenção do Governo: este ano, reformulação partidária; ano que vem, contribuindo para o que já afirmava o Sr. Simonsen, de que eleição não pode haver o ano que vem, porque o Governo não tem condições de disputá-las — prorrogação das eleições municipais. Depois, partiria para a reformulação da Lei Orgânica dos Partidos e reformulação da Lei Eleitoral, para que esse tipo de debate, importante não há dúvida, mas feito de forma deliberada, fizesse com que no ano que vem, todo ele, passássemos a discutir prorrogação de mandatos, eleição direta ou não, reformulação da lei eleitoral e, teríamos assim, mais todo o ano que vem com a classe política debatendo essas teses.

E, enquanto a classe política debatesse essas teses, ela não teria tempo para debater as outras teses, as teses econômicas, as teses sociais, as teses institucionais.

E, assim, um cronista político já afirmou: "o Governo que durante longo tempo viveu sobre a égide do chamado milagre econômico do Dr. Delfim, não podendo mais viver e sustentar o milagre econômico que posto a nu mostra a realidade dramática, econômica e social do País, passaria a viver do milagre político".

E quem não tem dúvidas de que estamos a viver sobre o milagre político?

Os jornais — e isso é natural, crítica não se pode fazer — só procuram os parlamentares e só abrem as suas manchetes, há muitos meses para discutir essas teses, porque essas teses estão em debate, porque estas teses o Governo faz questão de mantê-las em debate, não para resolvê-las, porque, se quisesse, já poderíamos tê-las resolvido; mas para procrastiná-las, para levar ao longo do tempo, o mais longo possível, esse tipo de debate, para que, por exemplo, o problema como o da Light, considerado o escândalo do século, já a essa altura, a população não sabe de que se trata, já o esqueceu. Para que problemas como o da inflação, o mês passado, uma inflação de tempo de guerra, a maior dos últimos anos, superior à do período pré-revolucionário de 1964, isso passa despercebido, porque o assunto é um só: o que o Governo quer debater; debater, sim; discutir, não, porque os projetos o Governo não está a nível de resolvê-los, mas, sim, a nível de procrastiná-los, a nível de levar como esse que ano já passou, em cima destas teses de debates, e, no ano que vem, e se duvidar o outro ano também, de 1981, fiquemos nós debatendo em cima deste assunto.

Mas o que quer o Governo, afinal? O Presidente Castello Branco, vindo do Movimento de 1964, apresentou uma lei que eu considero respeitável, justa, há muito necessária para a realidade partidária brasileira. Foi a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma lei que regulamentava de maneira oficial, de maneira justa, o nascedouro, a vida e o desenvolvimento dos partidos políticos.

Foi muito radical, a tal ponto que dos 13 ou 14 partidos que existiam, aqueles que foram obrigados a cumprir a lei, restaram, certo, o que sei, PTB, PSD e UDN, não recordei se mais algum.

Era uma lei que determinava o alistamento no partido para alguém votar na convenção; era uma lei que determinava o registro prévio da chapa antes da convenção; era uma lei que determinava a exigência de um número de presentes para a convenção ter validade; era uma lei que dá garantia às minorias, porque, tendo garantidos na chapa: era uma lei que garantia a presença da Justiça Eleitoral, fiscalizando desde a convenção até o registro da chapa, onde ela poderia ser impugnada por quem quer que fosse, e só seria registrada se cumprisse a lei. Alguns acham até que seria uma lei um tanto rígida. Não considero tanto. É verdade que há alguns exageros, mas considero, repito, uma lei respeitável.

Os partidos cumpriram a lei, e os velhos partidos permaneceram. Veio a eleição de 1965 nos 11 Estados em que ela se realizava na época. E, naquela eleição, a coligação PTB/PSD ganhou na maioria, principalmente na Guanabara e em Minas Gerais.

Aí, o Presidente Castello Branco, cujo AI-1, que tinha sido o Ato que institucionalizou a chamada Revolução, já tinha passado o seu efeito, e a Constituição de 1946 vivia em toda a sua plenitude, deu o primeiro golpe de estado depois do Movimento de 1964, que foi o AI-2. E o AI-2 extinguiu os antigos partidos num ato de violência, num ato absurdo e criou os atuais partidos, ARENA e MDB.

Muito se tem analisado, muito se tem discutido sobre os atuais partidos. É necessário extingui-los? É necessário mantê-los? Cumpriram a sua finalidade? Não cumpriram a sua finalidade? Dois partidos é muito pouco. É necessário mais. Dois é o suficiente.

Parece-me que a análise não é tão simplista assim. Parece-me que a análise tem que ser mais profunda e mais real.

Em primeiro lugar, não sou a favor do bipartidarismo, sou a favor do pluripartidarismo. Acho que não se pode enfiar em duas camisas de força o pensamento nacional. Acho que se deve permitir a livre organização de todos os partidos, dando ao povo o direito de fazer a seleção. Mas me parece que se eu penso assim, se muitos brasileiros pensam assim, e eu não tenho o direito de confiar no Governo, quando o Governo diz que agora pensa assim, quando o Governo muda a sua orientação no sentido da vida partidária. A Nação pensa assim, inúmeros arenistas respeitáveis pensam assim, mas não me parece que a intenção do Governo seja esta no sentido do pluripartidarismo que busca a democracia em pensando assim.

Primeiro, foi a Revolução que criou o bipartidarismo; segundo, deve-se analisar sobre o bipartidarismo de fato, no Brasil. Tenho dito pelo interior, que, na verdade, se analisarmos o sistema partidário no Brasil, nós não vivemos sob o sistema jurídico e institucional do bipartidarismo de direito, do bipartidarismo em que um partido está no governo e o outro está na oposição, e que o povo decide com relação ao próximo pleito qual será governo e qual será oposição.

O bipartidarismo não de direito, mas de fato, existe na Inglaterra, existe nos Estados Unidos; duas das maiores democracias do mundo. Centenas de partidos existem na Inglaterra, existe até o partido dos proprietários de cães e, ainda há um mês, a imprensa publicava que nesse partido havia uma divergência e havia se criado uma separação dentro desse próprio partido.

Mas, a verdade é que, ao longo dos decênios, a alternância do poder na Inglaterra tem sido feita entre o Partido Conservador e o Partido Trabalhista. Como inúmeros são os partidos nos Estados Unidos, mas a alternância do poder, desde praticamente a sua criação, é feita pelo Partido Democrata e pelo Partido Republicano.

No Brasil, todavia, as críticas que se fazem à ARENA e ao MDB devem ter um sentido diferente desse que se quer afirmar. A crítica real é que o sistema implantado neste País jamais deixou a ARENA ser Partido e o MDB ter condições de ser Partido com condições de ocupar o poder. Porque, ao longo desses anos, a ARENA tem sido o Partido do Governo, mas jamais foi um Partido que esteve no governo. Ao longo desses anos, a ARENA — o maior Partido do Ocidente — tem sido o Partido que deu sustentáculo ao Governo que aí está, muitas vezes colocando-se contrário à opinião nacional, aceitando um "pacote de abril", aceitando uma "Lei Falcão", aceitando uma política econômica e social iníqua, injusta, cruel e desumana. Mas, em compensação, quando é que a ARENA foi chamada à mesa das conversações? Quando a ARENA teve condições de tomar uma decisão para escolher um Presidente da República, para escolher um Governador de Estado, para ditar as normas da política econômica, social e institucional do povo brasileiro? Qual a vez que a ARENA foi chamada? Qual a vez que o Diretório Nacional da ARENA foi convocado? Quando houve uma Convenção Nacional da ARENA para tomar decisão sobre um ponto decisivo do povo brasileiro, como o contrato de risco, por exemplo, como as eleições indiretas, por exemplo?

Quem não sabe que todos os Presidentes da República, a começar pelo atual, foram indicados pelo sistema e à ARENA foi reservado um melancólico papel de fazer um aparato de filme de cinema, batendo palmas e votando no candidato que a Nação inteira e o mundo já sabiam que tinha sido escolhido?

O que é um partido político senão um grupo de homens que têm um ideal comum e a busca do poder como objetivo? Ao longo desses anos, isso ao MDB foi impedido; ao longo desses anos, usando de todos os métodos, desde as cassações verificadas em 1966 e em 1970, no Rio Grande do Sul, desde a criação de um colégio eleitoral, criado em 1974 e em 1978, no Rio Grande do Sul, o MDB jamais conseguiu ser governo, porque ao MDB era destinado pelo Governo ser um partido da oposição e não o partido na oposição, com aspiração de chegar ao Governo.

Então, parece-me que, se a classe política quer discutir com sinceridade, essa é uma causa que deveria ser discutida neste Congresso pela classe política

e não em gabinetes fechados, pelo Sr. Golbery, pelo Sr. Petrônio Portella, pelo Senhor Presidente da República e pelos tecnocratas do Governo. Parece-me que esta seria uma tese a ser discutida pelo povo brasileiro e não uma tese a ser discutida por meia dúzia em gabinetes fechados, nos transformando a todos nós, mais uma vez, em cobaias das decisões dos seus laboratórios. No entanto, o que se noticia é que nós temos que estar aqui, na expectativa das decisões que o Governo possa vir a tomar com relação a esta matéria. Ninguém, ninguém mesmo, nos diz, ninguém nos afirmou que na verdade, ao se querer mudar o leque partidário, se está disposto realmente a mexer no fulcro da questão, se está disposto realmente a mudar o esquema de vida político-institucional neste País, vida político-institucional que numa democracia que quer ser democracia não tem outra fórmula de ser executada.

Democracia é o regime em que a sociedade participa e vive, em que os estudantes falam e podem ter as suas organizações, em que os sindicatos têm liberdade e podem se manifestar, em que as igrejas, os intelectuais e o povo, todos podem falar. Mas, só há um canal de comunicação direta e oficial para que toda vontade popular se transforme em lei e que dite normas para o povo. E esse caminho se chama partido político.

O partido político é o caminho de ligação entre a Nação e o Governo, para que, democraticamente, aquilo que pensa a Nação, venha, através do partido político, para o Congresso Nacional, e este na hora de votar represente a vontade da Nação.

Se os partidos políticos não tiverem essa representação; se os partidos políticos não forem os canais de comunicação entre a Nação e o Governo; se nós continuarmos a viver no regime em que o partido político quer falar em nome da Nação, mas só fala, porque não tem poder de decisão — ao outro partido político se quer reservar o direito de falar à Nação, para levar à Nação o que meia dúzia de tecnocratas fechados decidem em gabinete — se continuar assim, se a reforma for feita com esse princípio, melhor é não fazê-la, porque na verdade continuaremos a viver no regime em que vivemos até agora.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ouço com o maior prazer a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eu, nobre Senador Pedro Simon, pessoalmente, tenho que dar razão a V. Ex^a, quando disse repetidamente que o meu partido — ARENA, é o partido do Governo, mas não um partido no Governo. Pessoalmente, repito, dou inteira razão a V. Ex^a e com que melancolia que lhe dou razão. Mas, nobre Senador Pedro Simon, tenho grandes esperanças, fundadas esperanças de que esse estado de coisas vai mudar radicalmente, porque, na verdade, o meu partido sempre deu Presidente — e nisso não há nenhuma crítica pessoal, mas, sim, uma característica deles — muito auto-suficiente. O Presidente João Figueiredo, neste ponto, está contrastando com os seus antecessores. Nenhum Presidente se comprometeu tanto, não somente com a ARENA, mas também com o Partido de V. Ex^s e com o povo em geral, como o Presidente atual, a começar pelo seu solene juramento: "Juro que farei deste País uma democracia". Depois, no aniversário da Revolução, a sua prece é toda cheia de humildade. Nenhum Presidente fez, ainda, uma rogação como a do Presidente João Figueiredo: "Fazei, Senhor, que eu saiba ouvir as críticas que me são feitas, que eu tenha a coragem de admitir o meu erro em benefício da verdade". Sinceramente, não tomo isto como arroubo, como simples palavras. Seria uma profunda decepção se este João que aí está, não fosse fiel a essa súplica. E agora, mais recentemente, em Sorocaba, no dia 29 do mês passado, disse ele, em praça pública: "Quero um partido em que os representantes do povo compareçam ao Congresso para dizer o que o povo quer, o que o povo sente e não para dizer o que eu quero, o que o Presidente quer, o que o Presidente sente". Eu confio nestas palavras do João. Será uma profunda decepção se ele não as cumprir. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Seria um pouquinho melhor se ele dissesse: eu quero um partido que vote o que o povo quer, que vote o que o povo sente, e não que vote o que eu quero.

Falar, falar nós temos falado. Justiça seja feita a V. Ex^a, ilustre Senador. V. Ex^a é um dos Senadores que nesta Casa, por exemplo, com relação ao petróleo, tem dado lições de patriotismo. Tem falado. Agora, decidir, por enquanto é o Presidente João. E lhe digo mais, nobre Senador, quero até fazer justiça aos seus antecessores num aspecto: não vejo por que eu tenha que diferenciar o General João do General Geisel, do Marechal Costa e Silva, do General Médici, do Marechal Castello Branco. Cada um, à sua forma e à sua maneira, jurou e, mais do que o juramento a que V. Ex^a se referiu, todos juraram, no Congresso Nacional, cumprir a Constituição. Castello não cumpriu,

Costa e Silva não cumpriu, Médici não cumpriu e Geisel não cumpriu. Vamos ver se esse cumpre. Estou na expectativa do que possa acontecer.

Não sei, não tenho por que até agora, lhe dar um crédito exagerado de confiança, quando vejo que a reforma partidária que ele está fazendo, a mim parece que está sendo feita sob um aspecto do qual eu não posso fugir, aquilo que o ilustre General Hugo Abreu afirmou na sua célebre entrevista, publicada na *Veja*, ainda antes do Presidente atual assumir. Ele dizia que um grupo se estava estruturando e que esse grupo haveria de fazer do General Figueiredo Presidente da República e era um grupo que tomaria providências para se perpetuar no poder.

Mostrarei a V. Ex^a, no decorrer do meu pronunciamento, que, na realidade, o que se está vendo, o que se está sentindo, o que se está prevendo é a reformulação total, um governo que parte do regime do arbítrio aberto, franco, que se possa combater de frente, para o regime do arbítrio apresentado com uma fórmula colorida, enfeitada, mas que, na verdade, é o mesmo arbítrio, da chamada democracia relativa do General Geisel que quer se perpetuar no poder, se as medidas que eles estão prevendo forem adotadas.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a falou do voto. E também, neste particular, o Presidente João Figueiredo está altamente comprometido. No dia 1º de dezembro, do ano passado, como candidato, dizia — são palavras suas, textuais: “É no voto que se exerce efetivamente a igualdade do direito dos cidadãos”. Ninguém o forçou a dizer isto. Seria ele, temos que admitir, Presidente da República mesmo a despeito da ARENA. Disse-o voluntariamente. Então, não é possível que sejam simples palavras. O meu crédito não é exagerado, conforme expressão de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Sou um admirador de V. Ex^a. Creio que V. Ex^a, nesse seu Arquivo Implacável, faz algo. Qualquer dia V. Ex^a haverá de fazer a gentileza de emprestar-mo. Se V. Ex^a me emprestar, e tenho a certeza de que V. Ex^a haverá de me fazer isto, virei à tribuna para ler no Arquivo Implacável de V. Ex^a o que deve estar lá sobre o General Geisel, o que ele disse; do General Médici, o que ele disse; do Marechal Castello Branco, o que ele disse. Vamos recorrer ao Arquivo Implacável de V. Ex^a e vamos ver se a boa fé de V. Ex^a não se perdeu na poeira do caminho, nas promessas reprometidas, pelos presidentes anteriores e até agora não cumpridas. Tenho dito: a vida me fez transformar-me num São Tomé, a nível de crença. Infelizmente, os Governos que estão aí, tenho que ver para acreditar. Por que, nobre Senador? Porque, inclusive quando eu via e já estava assistindo, eles tiraram aquilo que existia. Como eu vou acreditar, por exemplo, que as eleições de 82 serão diretas. Porque é uma promessa, por exemplo, do Presidente, de que elas serão diretas? Promessas que houve no passado, promessa que o Senador Líder da ARENA afirmou nos jornais, promessa que o Deputado Líder da ARENA afirmou nos jornais e que o Ministro das Comunicações veio correndo dizer: não, promessa não. Ele disse que ia ver. Prometer, não promete. Enquanto que estava na Constituição, na Constituição anterior, antes do pacote.

Em 1966, quando se fizeram as eleições “indiretas”, o Presidente disse: será só esta vez, porque a próxima será direta. E mudaram a Constituição, transformaram em “indireta”. Em 1970, quando a eleição foi “indireta”, se disse: será só esta vez, porque em 1974 será direta. E mudaram de novo. E em 1974, será só esta vez, em 1978 será direta. E mudaram de novo. E agora, que está na Constituição, dizem que será direta. E peço à taquigrafia que, quando eu falar em eleição indireta, bote entre aspas, porque não é eleição indireta coisa nenhuma, é conta de chegada. Se fosse indireta, pelo menos seria democrática.

Eu pergunto: como posso acreditar na palavra do Governo, quando dizem que adiante virá e se votou contra uma emenda do Senador Franco Montoro? E a ARENA votou contra porque o Governo determinou que votasse contra. Quando, agora, o MDB retira todas as suas emendas, para aprovar a emenda do Sr. Deputado Edson Lobão, o Ministro da Justiça afirma que ele foi muito precipitado, que ainda não é hora disto. Como vou acreditar?

Tenho inveja de V. Ex^a e o admiro por isto. Admiro-o e respeito pela sua boa fé, continua acreditando. É bom que tenha um homem de bastante fé. Mas sou obrigado a reconhecer: o sistema que aí está não me dá garantia de que possa lhe creditar muita fé.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador, se algum dia, por infelicidade nossa e, muito particular, minha, eu me certificar de que isto que acabei de recordar não passa de palavras, somente palavras, a partir des-

se dia o menos que farei é ficar absolutamente mudo neste Plenário. Nem um vagido sairá mais da minha boca.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a tem nos seus Arquivos Implacáveis, aí, as palavras do General Geisel? Estão aí as palavras de Sua Excelência ou estão noutra arquivo?

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eu devo ter alguma coisa do General Geisel, deixe-me pensar...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Excelência, se tiver, eu gostaria de ler o que foi que o General Geisel disse ao longo dos seus cinco anos. Ou vamos ao General Médici, vamos ver os arquivos do General Médici. Lembra-se V. Ex^a daquele discurso que Sua Excelência fez, uma das peças literárias mais bonitas de que me recordo, quando Sua Excelência assumiu? “Vamos colher as pedras do passado. Basta de atirá-las nos adversários. Vamos colhê-las para, juntos, fazermos deste País uma democracia. Eu prometo fazer deste País uma democracia”. São palavras do General Médici. O que fez Sua Excelência, se não foi aquele período onde tivemos mais censura total à imprensa, onde tivemos mais torturas e mais injustiças neste País, se não no regime do General Médici? Vamos voltar, vamos lá no seu Arquivo Implacável e vamos olhar nele as frases do General Castello Branco. V. Ex^a tem ali, e pode verificar: “Triste do País em que as suas Forças Armadas não forem para manter a lei e quiserem se usar delas para se manter um regime de arbítrio. Este não é o papel das Forças Armadas, que devem, o mais cedo possível, regressar aos seus quartéis.” Está ali nas palavras do General Castello Branco. Está ali no seu Arquivo Implacável, meu General e meu ilustre Senador Luiz Cavalcante!

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Primeiro, vamos aos arquivos, que são mais importantes, e, logo após, lhe darei o aparte com o maior prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a me forçou a recorrer ao meu arquivo para catar uma das afirmações do ex-Presidente Ernesto Geisel. Achei-a. Em sua Mensagem de 1976, disse ele: “Quanto mais homogêneo for um partido, menor, segundo nos parece, será sua capacidade de mobilização de correntes diversas de opinião. E, pois, menor a sua importância política.” Tenho que admitir que os fatos, as atitudes do Presidente Geisel contrastaram com essa sua afirmação: um partido homogêneo, isto era o que lhe satisfazia em toda a plenitude.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não, nobre Senador José Richa. Com o maior prazer.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Eu compartilho do seu ponto de vista, meu caro Senador Pedro Simon, porque, realmente, os precedentes anteriores lamentavelmente não nos dão condições para poder abrir esse crédito de confiança ao Senhor Presidente João Figueiredo. Exatamente porque cada um deles, como muito bem disse V. Ex^a, cada um à sua maneira, fez o juramento de cumprir a Constituição, de cumprir as leis e de fazer deste País uma democracia. Entretanto, como todos eles, como muito bem demonstrou V. Ex^a, e não cumpriram esse juramento, até o momento não temos, pelo menos, as razões anteriores que nos levem a acreditar no atual Presidente. Mas a reforma partidária, tal como se prenuncia, e que virá como mensagem do Governo a este Congresso, nos dá todas as condições, além dos precedentes, de duvidar, realmente, de que as palavras, que têm sido ditas por Sua Excelência, vão representar o grande ideal do País, que é ver a Nação voltar à plenitude do estado de direito democrático. Porque, cada um de nós tem o direito, a partir do momento em que não há uma definição clara, precisa, do Presidente da República, do que ele pretende com essa reforma partidária, cada um de nós tem o direito de imaginar, como já se especula que esta reforma partidária há de ter duas etapas. Numa primeira etapa, o pluripartidarismo à custa da Oposição, onde, facilitada ao Governo a tarefa com um partido só, com maioria absoluta de sustentação, recidado o Governo e subdividida a Oposição, virá a segunda etapa. Poderá vir a segunda etapa, sobretudo porque não há, por parte do Presidente da República, a toda Nação brasileira, o compromisso de dizer o que Sua Excelência pretende com essa reforma partidária. Então tudo indica que poderá haver esta segunda etapa, quando proibição de coligações, quando o voto distrital, militância partidária, fidelidade partidária, prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, e, outros causuísimos poderão ser adotados, após a implantação da reforma. Tudo isto, numa segunda etapa, Sr. Senador Pedro Simon há de fazer com que o atual Presidente da República, nesse plano político, venha a ser o pior de todos os Presidentes da República, porque enquanto, anteriormente, tínhamos pelos menos, confes-

sadamente, um regime de arbítrio, mas onde se podia configurar evidente e concretamente, a responsabilidade do Presidente da República, com esta reforma, será o Congresso que irá adotá-la. Será a Oposição que irá se subdividir, e aí então teremos institucionalizada a democracia relativa neste País, e perpetuado o atual grupo dominante no Poder. Portanto, veja bem V. Ex^a que, embora não tenhamos até o momento, nenhum motivo concreto para desconfiar dos propósitos do Presidente, entretanto pelo que se especula que vai ser a reforma partidária, se ela vier, tal como se imagina, terá o atual Presidente, prestado o maior desserviço do que os seus antecessores à Nação brasileira, porque aí então vão se alternar pessoas, mas não partidos que representem realmente todos os segmentos da sociedade brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o maior prazer, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Meu caro Senador pelo Rio Grande do Sul, V. Ex^a chegou neste ano para exercer o mandato recentemente. No seu glorioso Estado, V. Ex^a acompanhou muito de perto os acontecimentos políticos da Nação. Se V. Ex^a deseja fazer uma análise da história política do País, não deverá ser esta circunscrita aos 15 anos da Revolução. A Revolução foi feita, V. Ex^a o sabe, para corrigir uma grande ameaça que pesava sobre a sociedade brasileira. A Revolução foi feita com todo o apoio do povo brasileiro, e não há revolução que não traga no seu bojo a violência e a injustiça. Não conheço nenhuma revolução, no mundo inteiro, que não as tenha trazido no seu bojo, porque ela já é a revolta contra um sistema. Conseqüentemente, ela é a violência para corrigir erros ou crimes que estejam sendo cometidos perante a Nação. E também não há movimento revolucionário onde não haja injustiça. Mas negar ao País, negar as nossas Forças Armadas, o patriotismo e o esforço que têm feito, durante 15 anos para melhorar a situação desta Nação, acho injusto. Erros jamais deixarão de haver aqui ou em qualquer outra nação do mundo que tenha o privilégio de se anunciar como a melhor democracia que possa existir no universo. Erros sempre haverão, mas debitar ao Presidente da República, no começo do seu Governo, quando ele se compromete perante a Nação a fazer tudo para democratizá-la, querer criticar o Presidente da República porque deseja ter um Partido de apoio para o seu Governo, tenho a impressão de que é não desejar a democracia, porque não há país do mundo, democrático, cujo presidente, cujo governo não seja apoiado por um partido político. Essa balela de Partido único...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não há governo que não seja apoiado...?

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Não há governo que não seja apoiado por um partido político — só nos regimes comunistas.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Na Alemanha Ocidental, são dois Partidos que dão apoio ao Governo, apenas para dar um exemplo, Senador.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Mas apoiado no partido político.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — São dois partidos que dão apoio, cada um deles isoladamente.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Na Alemanha, V. Ex^a sabe, há a disputa partidária e, conseqüentemente, o Governo tem que se apoiar em uma força partidária para governar em um regime democrático.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É o que ele não faz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Tenho a impressão de que é o que a Revolução tem feito até hoje. V. Ex^a sabe que contradições existem em todos os partidos políticos, porque a democracia se alimenta exatamente da controvérsia. Na hora em que a opinião de um partido político for só homogênea, só se encontra isso nos regimes comunistas. Nos regimes democráticos, é exatamente da controvérsia que nasce o poder democrático...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Estou plenamente de acordo com V. Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — ... embora a minoria tenha que se submeter às deliberações da maioria.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Estou plenamente de acordo, maiorias eleitas pelo povo.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Isso é que eu considero, e que reconheço como democracia. Criticar o Governo, dentro de uma situação em que nos oriente, para que possamos chegar perante a opinião pública e dizer Congresso um projeto de reforma política, tenho a impressão que é se antecipar ao desconhecido. Porque nós não conhecemos o projeto, não temos nada que nos oriente, para que possamos chegar perante a opinião pública e dizer que o projeto do Governo vai ser bom ou mau, neste ou naquele rumo. A única coisa que sabemos é que ele está trabalhando, lutando para democratizar mais o País, porque realmente estamos vivendo numa democracia.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Democracia não é obra de um homem só, se me permite contrapartear. O ideal, o desejável, o que a Nação quer é que esse projeto de democracia se faça com o povo; já nasce morto exatamente por esse laboratório que provoca e que produz artificialismos desta natureza. E é grave que um Senador da expressão de V. Ex^a, confesse publicamente que não sabe de nada do que se vai propor ao Congresso, da maneira arbitrária, intolerante, e que provoca, inclusive dentro do partido de V. Ex^a, as insatisfações.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O Senador, está sendo sincero, merece respeito a afirmação de S. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Perfeitamente, é com o maior respeito que faço essa colocação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — S. Ex^a merece respeito pela sinceridade. Não foi consultado, portanto, não sabe. Merece valor a afirmação de S. Ex^a pela importância dela. Realmente ninguém é consultado.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permita o nobre colega que eu responda ao outro colega que me aparteia, como se eu fosse o dono da tribuna nesta hora. Mas eu tenho a impressão de que o Presidente da República está elaborando um projeto, e esse projeto está sendo discutido. Se não estou enganado, o caminho é o gabinete do Ministro da Justiça, que está encarregado de elaborar esse projeto.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O laboratório deve estar no Ministério da Justiça.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Ele deve estar tendo a prioridade para os adversários que chegam lá. Logo, essa acusação é injusta. Quantos eu já não tenho encontrado no Gabinete do Ministro da Justiça? Naturalmente que não vão tomar o tempo do Ministro da Justiça com visitas de cortesias; porque, é comum, quando nós, políticos, queremos cobrir qualquer assunto que tratamos nos Ministérios, saímos dizendo: "foi uma visita de cortesia". Naturalmente, quando os adversários do Governo vão até o Ministro da Justiça ou, até, o Presidente da República, não vão tomar um cafezinho.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Ex^a está se referindo aos "Malufistas" e não à Oposição brasileira.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Eles vão tratar de assuntos de interesse da Nação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Correto, quero agradecer...

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Eu poderia citar várias coisas, mas, não estou aqui para acusar o Partido de V. Ex^a, estou aqui, apenas, para dizer uma frase: este País democraticamente só se salvará se for com o atual Presidente da República.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — É uma frase histórica.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É uma frase cheia, Senador Dinarte. Será que V. Ex^a acha que o anterior não tinha condições? Eu tenho respeito por V. Ex^a Só pergunto: o anterior não teve condições? O anterior do anterior não teve? E o anterior do anterior, do anterior do anterior não teve?

Acho que o Presidente Castello e o Presidente Costa e Silva, por exemplo, que já morreram, merecem, pelo menos, o nosso respeito.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Mas, V. Ex^a me perdoe, não estou falando sobre o passado, estou falando do presente.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Há o Médiçi, aí no Flamengo; e o General Geisel no seu descanso de Teresópolis, todos eles merecem o nosso respeito.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Mas eu estou falando...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Do atual?

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Estou falando do presente.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Este é que é o problema; o problema é que o atual é que é o bom, o atual é que é o ótimo, o que passou passou. Foi de bater palmas ao atual e esquecer o que passou, que estamos na atualidade.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Eu não quero fazer a história do Rio Grande para chegarmos a Borges de Medeiros.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com relação à violência, como diz o nobre Senador, realmente, toda revolução traz violência. O problema é que uma revolução traz a violência na hora em que ela se perpetua, não 15 anos depois dela continuar existindo.

Querer justificar a violência desses anos todos pelo Movimento de 1964, não. Revolução todos sabemos o que é: é um movimento geralmente armado que tem quatro fases: tem a insurreição, tem a ação, tem a consolidação e tem a institucionalização.

Houve a conspiração, onde muitos que fizeram a revolução conspiraram, e muitos, que estavam do lado do Governo que caiu, não conspiraram.

Houve a segunda fase, que foi a fase do movimento armado; houve a terceira fase, que foi a da consolidação, e houve a quarta fase da institucionalização, à qual até se deu o nome de Ato Institucional, que não tinha número algum. O Ato Institucional passou a ser número um, quando veio o dois; vamos ver o *Diário Oficial* e vamos ver se o *Diário Oficial* de abril de 1964 fala em Ato Institucional nº 1. Ato Institucional, que institucionalizou a Revolução. Depois é que veio o resto.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite nobre Senador? É exatamente em cima da colocação que fez o nobre Senador Dinarte Mariz. Colocações como a do nobre Senador é que explicam esse sentimento de predestinação e que permitem o autoritarismo de se incutir na consciência do ilustre Presidente da República: "este País só se salvará democraticamente com o Sr. João Figueiredo". Esta concepção elitista, alienada, fora de propósitos é que provoca estas distorções no encaminhamento da democracia que a Nação sonha; ela não haverá de ser feita com o Presidente da República sozinho; que ele ouça as vozes da Oposição, que entende que só se fará quando o povo puder participar das formulações que a Nação toda deseja. De modo que não aceitamos esse pluripartidarismo, que permite afirmações como esta, de que Sua Excelência está disposto a esquecer as origens dos que se dispuserem a apoiá-lo, quando o que a Nação quer é que ele se disponha a esquecer as origens daqueles que, democraticamente, se antepõem ao seu projeto de Governo. Isso cai naquele conceito de democracia que V. Ex^a estava defendendo com muito brilhantismo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Em segundo lugar, quando V. Ex^a fala em forças Armadas, vamos deixar muito claro. V. Ex^a falou no esforço das Forças Armadas para desenvolver este País. Defendemos as Forças Armadas como instituições permanentes que têm uma missão sagrada que está na Constituição brasileira.

Parece-me que administrar este País faz parte da responsabilidade do povo brasileiro no seu conjunto: o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. A missão das Forças Armadas está lá na Constituição; é garantir a nossa soberania, é garantir a nossa segurança, é preservar as nossas instituições. Quanto a isso não há dúvida nenhuma, todos nós brasileiros temos o mesmo pensamento.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Mas V. Ex^a não pode negar que isso é um fato histórico. Quem fez a Revolução Republicana foram as Forças Armadas. Todas as revoluções e tudo o que se fez neste País para evitar o caos, dentro da sociedade brasileira, devemos às nossas Forças Armadas, que deve merecer, realmente, não só a nossa confiança mas a nossa gratidão por tudo que pode construir em benefício do povo, inclusive permitindo...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Dou a solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a com relação às Forças Armadas, mas não aceito que V. Ex^a esqueça a classe política brasileira, não aceito que V. Ex^a esqueça a classe econômica brasileira, os trabalhadores brasileiros, os intelectuais brasileiros e a sociedade brasileira.

Acho que somos um povo só. As Forças Armadas merecem o nosso maior respeito, mas este povo é um só. Não posso aceitar que V. Ex^a, por exemplo, aqui no Senado, não reconheça o papel que Ruy Barbosa teve na História do Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Não só Ruy Barbosa, quantos homens eminentes tivemos no passado.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com a palavra a nobre Senador Luiz Cavalcante, com o maior prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador, a propósito de uma referência do eminente colega Dinarte Mariz, para honra minha, alagoano, foi um conterrâneo meu, o Marechal Deodoro da Fonseca quem proclamou a República. Mas se não fosse um civil, Silva Jardim, a República não teria sido proclamada, pelo menos até 15 de novembro de 1889.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É um exemplo importante dado por V. Ex^a

Gostaria de continuar para dizer, com muita satisfação, que os apêntes que me foram feitos, para mim são uma honra muito grande.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex^a me perdoe, eu vim para ter o prazer de dar um aparte a V. Ex^a, porque vou tomar o avião agora, por isso apressei-me em dar-lhe este aparte.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E me honrou muito. A honra foi muito grande.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex^a sabe que os consolidadores da República — já que V. Ex^a acha que nunca devemos falar sobre uma só pessoa — os consolidadores da República inegavelmente foram os civis. Ninguém pode negá-lo. Também ninguém pode negar que, dentro desta Revolução, os militares têm recorrido à participação e à colaboração dos civis.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Silva Jardim não foi o consolidador. Não. O civil Silva Jardim foi o artífice-maior da República! Demos a Cesar o que é de Cesar.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Então, V. Ex^a enaltece ainda mais a idéia civilista, que não é outra senão a de todo o povo brasileiro, inclusive das nossas Forças Armadas, que sempre fizeram as revoluções e entregaram o poder aos civis. Agora, tivemos um período mais longo, mas contesto os que admitem a hipótese de termos uma ditadura durante 15 anos. Boa ditadura essa, pois que nunca se deixou de falar nesta Casa aberta. Só por um curto período tivemos algumas restrições, mas nunca deixou de haver eleições livres. A imprensa, quase sempre, pôde comentar todos os acontecimentos desta Nação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eleição livre, Senador? Eleição livre? Não fale no Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — No Estado de V. Ex^a, não posso assegurar, mas, no meu Estado,...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eleição livre, Senador, quando viajamos pelo Mundo e nos dizem, quando chegamos aos Estados Unidos, que lá, em questão de algumas horas, se sabe o resultado da eleição, e nos dizem que, no Brasil, com um ano de antecedência já se sabe quem é o Presidente, já se sabe quem é o Governador. Que eleição livre, Senador?

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex^a não vai sair daqui e ter notícias do Brasil lá nos Estados Unidos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eleição livre é o que esperamos voltar a ter, nobre Senador, com o povo elegendo governadores, elegendo Presidente...

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Foi a eleição livre que nos trouxe aqui, a mim e a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — No entanto, nobre Senador, não levou o Presidente ao Palácio, nem os governadores ao Palácio. Vamos adiante, vamos ficar na Reforma Partidária.

O que quer o Governo? Reforma Partidária. O que é a Reforma Partidária do Governo? Pluripartidarismo? O MDB é a favor do Pluripartidarismo. Há um projeto do MDB no Congresso Nacional pedindo, de uma vez, o pluripartidarismo, projeto de um deputado do MDB de Pernambuco. A emenda está aí fazendo com que o pluripartidarismo seja o mais amplo e o mais geral.

Como quer o Governo esse pluripartidarismo, em primeiro lugar? Ah! O pluripartidarismo é o Governo com o seu partido; a Oposição, com vários partidos.

Está aí o bravo Senador Gastão Müller presidindo, para honra minha, esta sessão do Congresso. Vejo seu nome diariamente nas páginas dos jornais. S. Ex^a deseja, quer, ambiciona participar de um partido que não seja o "partido do João", e reparem que S. Ex^a diz abertamente que não quer fazer um

partido contra o Sr. João, quer um partido independente. Pode? Poderá? Não. O Governo deseja um partido só e diversos de Oposição.

Um partido só e diversos de Oposição, não é o problema mais sério, porque depende da tenacidade do Senador Gastão Müller, do Deputado Magalhães Pinto, da bravura dos ilustres arenistas a iniciativa de fundação de um partido. Se quiserem fundar o seu partido, que fundem o seu partido — este não é o problema mais sério.

O problema mais sério é que só podemos votar a lei partidária, se quisermos votar, realmente, com consciência da tomada de posição, se o Governo parar de enviar a esta Casa em doses homeopáticas gradativamente os seus projetos.

O Governo tem um projeto. Agora, só vamos sabê-lo no momento oportuno.

Sr. Presidente, não podemos votar a Reforma Partidária se não tivermos conhecimento da Reforma Eleitoral. Temos que tomar conhecimento do Projeto do Governo, porque sabemos que o Governo tem o seu projeto, e não quer enviá-lo a esta Casa agora.

A imprensa, os comentaristas políticos, líderes da própria ARENA sabem que o Governo tem o seu projeto. E qual é o projeto? O partidão. Reparem como até as palavras mudaram de nome. Houve uma época em que partidão era o homem que, quando saía, tinha a polícia atrás. Pois agora partidão é o "partido do João". Usam até a palavra "partidão".

É o "partidão do Sr. João", do Presidente da República; e, diversos Partidos de Oposição. É o câncer da sublegenda permanecendo.

Então, reparem se posso aceitar que o Governo está imbuído de sinceridade ao querer o seu partido, que deverá ser forte, para apoiá-lo, um só, se ao mesmo tempo ele quer a sublegenda. Não, não há a boa intenção, não há o desejo de abrir mão do mando, que meia dúzia hoje o tem, para devolvê-lo ao seu partido, um partido que deseja a manutenção da sublegenda.

A sublegenda é o câncer que destrói a célula partidária; a sublegenda impossibilita, na luta interna, a viabilidade de um partido viver em torno de idéias, e faz com que ele viva em torno da disputa, em torno das divergências de ordem pessoal.

A sublegenda é necessária, porque é a fórmula que mantém o partido único de governo, através das divergências de ordem regional, que só poderão permanecer de pé se a sublegenda de pé permanece.

Então, a sublegenda está aí para ser mantida.

Entretanto, a sublegenda ainda não é a mais importante. O voto distrital — este sim — vem o objetivo claro, preciso de esmagar a Oposição, dentro da chamada democracia relativa. Não são precisos mais atos institucionais, não se precisa mais cassar mandato de ninguém. Bastam o partidão, a sublegenda, dividir em 3, 4, 5 os partidos de Oposição, e criar o voto distrital.

Efeitos do voto distrital; primeiro, o mapismo. Mesmo em ARENA e MDB, o voto distrital teria um objetivo — aquele eleitorado das grandes cidades, que daria quociente, normalmente, tradicionalmente, maior para a Oposição, passaria a ter o seu peso específico. A cidade de São Paulo vai precisar de 400 mil eleitores para eleger um Deputado Estadual, enquanto que lá, no interior de São Paulo, pegam sete, oito municípios, que somados dão 40 ou 30 mil eleitores, e elegem um deputado. Então, só aí já perdem os partidos de Oposição, porque vão tirar o número de deputados das grandes cidades e jogá-lo nas pequenas cidades do interior.

Não é apenas isso. Lá, no distrito, concorre o ARENÃO, ou o "partido do João" — como fala a imprensa —, com três sublegendas, que somam os votos, e concorrem os três partidos de oposição, que não somam os votos. Claro que é fácil entender o resultado e é fácil imaginar — ninguém pode se enganar, se engana quem quer — que, se o Governo tem medo do MDB, devido ao seu crescimento, e tem medo do confronto nas urnas, em 1982, entre ARENA e MDB, é porque sabe que o MDB ganha, isso os jornais estão dizendo a cada dia, e se, em 1982, ficar só o ARENÃO e tiver três Partidos de Oposição, alguém tem dúvida de que os três Partidos de Oposição farão maior número de Deputados do que o MDB sozinho? É mais do que claro! É mais do que óbvio que serão três Partidos que preencherão diversas áreas, que terão diversas bandeiras, diversas lideranças; serão três nominatas diferentes, é claro que terão número maior de Deputados!

Mas, como é que o Governo está tão tranquilo, e não está preocupado com isso? Será que isso, que qualquer homem da rua está dizendo a companheiros meus, gente simples que diz: "mas, Senador, nós temos três Partidos de Oposição; a surra deles será ainda maior, porque o resultado será uma vitória ainda mais extraordinária da Oposição".

Será que o Sr. Petrólio Portella, no seu laboratório, no Ministério da Justiça não sabe disso? É claro que sabe. Mas é que o distrital vem depois; o

distrital está preparado, guardado para vir no momento oportuno. Mas, por que não vem agora para discutirmos? Porque para nós discutirmos, temos que discutir o projeto do Governo no seu todo.

Pluripartidarismo. Ótimo! A Oposição aprova. Voto distrital: a Oposição não aprova. E se for aprovado o voto distrital? E se for aprovada a proibição das coligações, tenho certeza de que o comportamento das Lideranças de Oposição poderá ser diferente. Mas isso o Governo não quer. O Governo quer, primeiro, o pluripartidarismo; dividir, esfacelar a Oposição para, daqui a dois anos, quando as divisões da Oposição já estarão irreversíveis, aí vem a proibição de aliança e aí vem o voto distrital.

Não há sinceridade no projeto do Governo, é a chamada democracia relativa, que documentos internacionais já referiam, onde o regime de força, tido como um paraíso aberto a muitos interesses, o exemplo do Irã mostrou que esse regime de força pode se deteriorar de uma hora para outra. Então, temos que viver em um regime aberto, onde a imprensa fale, onde o povo fale, onde se vote, onde se possa mostrar a alternância do poder na hipótese, mas na impossibilidade de reduzi-lo, na prática.

E diz bem o ilustre Senador José Richa quando afirma que esse sistema, embora pareça de abertura, é muito pior do que o sistema anterior, quando ele era aberto, claro, sabíamos com quem estávamos combatendo, porque combatíamos contra a força. Agora, não! Agora as palavras são bonitas, agora se fala de democracia, agora se fala em abertura, agora se fala em eleição, mas o projeto tem outra intenção. A intenção do Governo é permanecer o pacto de poder nas mãos do grupo dominante. Se está fazendo tudo para que o pacto de poder, que numa democracia resulta mudado de quatro em quatro anos, ou de cinco em cinco anos, de acordo com a vontade popular, o que se quer é que a vontade popular não tenha nenhuma possibilidade de se expressar, e alterar o pacto de poder dominante, atualmente. Essa é a realidade! E é contra essa realidade que nós nos colocamos.

Temos o maior respeito, a começar pelo nosso correligionário, Dr. Leonel Brizola, meu conterrâneo, do Rio Grande do Sul, quando ele quer fundar o PTB: achamos que há sinceridade no seu Projeto.

Achamos que há sinceridade no projeto de tantos quantos, na ARENA, querem fundar o seu partido independente, como o Senador Gastão Müller, como o Senador Magalhães Pinto. Não estamos contrários, mas ao invés aplaudimos aqueles que têm um projeto sincero, aberto e leal, de fazer uma participação na vida partidária. Mas, a mesma sinceridade não encontramos no esquema de Governo, porque o esquema de Governo está a nos mostrar que temos tudo para desconfiar dele.

Mas, então, o voto distrital por exemplo. Estou fazendo conjecturas? Mas então não foi o Presidente da ARENA, o Senador José Sarney, que apresentou o projeto? Não foi o Senador José Sarney que pediu o seu desarquivamento durante esse ano, o Presidente da ARENA? Mas não é uma figura que deve merecer pelo menos o respeito desta Casa, o Presidente do Partido oficial? Então me parece que se é o próprio Presidente do Partido oficial o autor do projeto que está tramitando nesta Casa, tenho razão para acreditar que ele tem condições de ser aprovado. E não fosse o projeto do Senador José Sarney, é agora o meu ilustre colega do Rio Grande do Sul, Senador Tarso Dutra, Relator da Comissão Especial, da ARENA, para estudar a reforma eleitoral, que entra com o projeto do voto distrital nesta Casa. Então são dois os Senadores da ARENA: um Relator da Comissão Especial designada pelo Partido; outro, o Presidente do Partido, que estão com dois projetos sobre a matéria. Tenho certeza de que se fosse o voto distrital que estivesse sendo votado, passo a passo, com a reforma partidária, os Srs. Deputados e Senhores Senadores analisariam com mais profundidade. Mas, o ilustre Senador Petrólio Portella não quer isto, e disse claramente à imprensa: "há momento para tudo". Agora, é a hora de dividir os Partidos. Mais adiante, "é a hora da reforma eleitoral". Reforma eleitoral, Sr. Presidente, de um casuismo dramático, porque projeto já tem andando, criando o voto facultativo, com o objetivo único de prejudicar a Oposição, sob a suposição de que as camadas menos favorecidas votam porque o voto é obrigatório, e se fosse facultativo, nos dias de domingo e feriados, ao invés de estarem votando, estariam no seu descanso e não sairiam a votar. Realmente. O levantamento, pelo menos no meu Estado, no Rio Grande do Sul, entre uma urna da classe "A" e uma urna das classes "C" e "D", a abstenção, hoje, é muito maior na urna da classe "A", e é muitíssimo menor, quase que insignificante, na urna da classe "C" e da classe "D". Pois é baseado nesse levantamento que se quer terminar com o voto obrigatório sob o argumento de que o voto não é um dever, o voto é um direito. E se voto é um direito, não deve ser um dever — vota quem quer.

Reparem V. Ex^{as} como uma série de argumentos que se acrescentam e que se somam e eu já vi nas mãos de um Líder da ARENA, estimativas e estatísticas no sentido de que, com a introdução do voto facultativo, seria pelo

menos um percentual de 35% que a Oposição haveria de perder nas classes menos favorecidas, de pessoas que deixariam de votar. E ouvi, na palavra de outro Líder da ARENA, um outro argumento. E tem mais: sendo o voto facultativo, passa a ter dupla força a máquina governamental. "Porque, hoje, por exemplo — dizia ele — lá, no Rio Grande do Sul, a condução eleitoral é algo que não existe. Tanto a ARENA como o MDB dispensam as verbas e a Justiça Eleitoral dispensa as verbas para transportes de eleitores, porque nós não a queremos e não precisamos." Mas, no momento em que o voto passa a ser facultativo, essa presença da máquina governamental passa a ser muito forte, porque o eleitor terá que ser levado, suggestionado, pressionado, para que saia da sua casa, deixando o seu lazer para dar o seu voto. Essas são apenas algumas das medidas.

A proibição de coligação é algo que não está claro, se bem que a proibição de coligação para a eleição do Congresso não tem nenhum significado, em termos de Deputados Federais ou Estaduais. Não tem nenhum significado, porque a coligação, o Sr. Petrônio já afirmou: "mesmo que seja possível, não será nas eleições para Deputados". E não sendo para eleições de Deputados, vamos ver é a concorrência entre as diversas legendas em busca daquela que ganhe. Então, reparem como é realmente viva, inteligente e maquiavélica a proposta do Governo. Se, hoje, a ARENA tem que correr para fazer 51% com o voto distrital, o ARENÃO de um lado e diversos partidos do lado de lá, a ARENA não precisa mais 51%. Numa cidade com quatro partidos, onde os três da Oposição possam somar juntos 65, 68 ou até 70%, a ARENA fazendo 30% é o suficiente para ganhar as eleições. Pode ter uma derrota fragorosa nas urnas e pode fazer 2/3 na Câmara dos Deputados, porque o voto distrital transforma em majoritário o voto proporcional.

É esta a democracia que não aceitamos, é essa a democracia de dividir o Partido da Oposição e manter o Partido do Governo; de manter o Partido do Governo mas com diversos partidos e manter sublegenda; de manter a sublegenda e criar o distrito; de criar o distrito e proibir a coligação; de proibir a coligação e de criar o voto facultativo.

Sr. Presidente, por isso a minha presença nesta tribuna, ao contrário do que dizia o Senador Dinarte Mariz, ao que deveríamos esperar a voz do Governo, para depois nos manifestar, a nossa presença tem exatamente um outro significado. Parece-me que o Governo deve, de uma vez por todas, falar claro à Nação e apresentar ao Congresso Nacional o todo de suas reformas no campo de vista político, seja partidário, seja eleitoral. Nós temos o direito de conhecer o pensamento do Governo no seu todo. O que pensa o Governo com relação à reforma partidária? O que pensa o Governo com relação à reforma eleitoral? Porque está diretamente ligada à outra, porque uma é consequência da outra, porque tenho certeza de que os parlamentares, na hora de votar, se souberem o que estará acontecendo, amanhã na Reforma Eleitoral, poderão até mudar seu posicionamento na hora da reformulação partidária. Parece-me que isto pode ser feito de uma vez por todas. Afinal de contas, desde março do ano passado, esse é o debate, essa é a discussão; parece-me que o assunto já está por demais conhecido; parece-me que temos condições de debatê-lo; parece-me que esse assunto pode vir aqui, e o Congresso Nacional, ouvindo a vontade da Nação e debatendo com a Nação, estará em condições de votá-lo. Mas votá-lo com sinceridade. Votar todo o projeto, o conjunto geral, e não em doses homeopáticas, ponto por ponto, como quer o Sr. Petrônio Portella. Na sua inteligência, infelizmente voltada para o casuismo, e não voltada para o interesse do povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, estamos aqui para dizer que, a esta altura, a vontade da Nação está cansada. Duvido que se encontre um líder político neste País que esteja esgotado na sua capacidade de resistência. Para onde nos estará levando as idas e vindas, as afirmativas e as negativas do Governo Federal? A cada dia é uma manchete diferente. Pode partir do Presidente da República, daqui a pouco não é mais do Presidente, e do seu Ministro das Comunicações, daqui a pouco é do líder no Senado ou na Câmara. A cada dia uma afirmativa diferente. E a cada afirmativa que se repete, ficamos na expectativa de saber qual é a vontade oficial. Acho que não é pedir muito, aguardamos e temos a esperança de receber o projeto no seu todo, e tendo o projeto no seu todo, poderemos nos definir. Isto é o ideal!

Sr. Presidente, não é só o MDB: o Líder do Governo na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, um ilustre Deputado indicado pelo Governador, também acha que só há uma fórmula para decidirmos essa matéria: é fazermos um plebiscito. Diz ele — e já refez a sua recomendação, e já se endereçou ao Presidente da República nesse sentido — que deveríamos fazer um plebiscito consultando a vontade da Nação sobre todas essas matérias.

O Líder da ARENA no Rio Grande do Sul diz que se deve consultar a Nação para que ela responda o que pensa sobre os partidos. Quais os partidos que quer? O que acha da sublegenda? O que acha do voto distrital? O que

acha do voto facultativo? O que acha, enfim, de todas essas matérias? Se realmente a Nação não está em condições de falar, se lhe dessem o direito de falar.

Seria aí uma boa idéia, uma idéia que não é minha e não quero roubá-la, quero apenas a ela solidarizar-me. É a idéia de alguém que não vem do MDB, é do Líder da ARENA na Assembléia do Rio Grande do Sul.

Ou então, por que não fazer uma Constituinte, Sr. Presidente? Por que não se ir para uma Constituinte, mesmo que não fosse agora, mas em 1982? Prepararmos agora para a chegada em 1982, tirando, aí sim, o pluripartidarismo já, mas determinando que só o Poder Constituinte dado pelo povo ao novo Congresso é que faria o resto das reformas, é que faria um novo pacto social, da nova Constituição que substituiria a colcha de retalhos que atualmente tem o nome de Carta Magna em nosso País.

O que não podemos aceitar, Sr. Presidente, é que meia dúzia de tecnocratas, no Gabinete do Ministro da Justiça, ou no Gabinete do Chefe da Casa Civil, e sabemos que nem sempre é fácil criticá-los. Muitas vezes, por falar assim, somos atingidos até naquilo que temos de mais especial e de mais carinhoso. Mas se pensarmos que nos preocuparão ou haverão de silenciar nossa voz, estão muito enganados.

Mas por que não fazer assim, Sr. Presidente? Por que meia dúzia de pessoas acham que podem brincar, que podem jogar, que podem decidir sobre os rumos da sociedade brasileira? Eu até partiria do princípio de que poderiam ser pessoas bem intencionadas; posso até partir do princípio de que seriam pessoas que são realmente gênios, autores e donos de toda a verdade, mas não me parece que em regime algum, meia dúzia de pessoas, ainda que bem intencionadas, e ainda que gênios, possam substituir a vontade da Nação.

Parece-me que a vontade da Nação não pode se manifestar livremente através de um regime democrático, em que ela pode falar. Estão completamente enganados aqueles que imaginam que alguém porque é analfabeto, alguém porque é operário, alguém porque é estudante, alguém porque é dona-de-casa, alguém porque é Deputado do MDB, não tem condições de participar na consciência nacional, mas que meia dúzia de gênios incumbidos, trazidos pelo destino podem determinar o rumo. A Nação e o mundo, Sr. Presidente, mostraram que esses rumos geralmente não são os mais felizes.

Parece-me que 15 anos depois, quando analisamos o fracasso político-institucional, pois o Governo reduziu 15 partidos em apenas dois; de dois, agora, na realidade, não sabe o que quer. Quando um Governo criado pela Revolução, veio com intenção séria de criar a Lei Orgânica dos Partidos, e agora vem dizer que não sabe absolutamente o que quer...

Parece-me que 15 anos depois, Sr. Presidente, quando temos uma inflação mensal de 8%; quando temos uma dívida de 50 bilhões de dólares; quando temos uma dívida interna de 500 bilhões de cruzeiros; quando estamos em déficit na balança de pagamentos, praticamente de 5 a 7 bilhões de dólares, parece-me, Sr. Presidente, que esse Governo que o Sr. Simonsen dizia estar vivendo numa economia de guerra, parece-me que carece autoridade a esse Governo de falar de cima para baixo em termos de ditar normas à Nação.

É verdade que vivemos uma época diferente, é verdade que regimes áusteros, de austeridade física até do Presidente Geisel, onde para ver uma fotografia, com um sorriso de S. Ex.^a era algo muito difícil. Nós vivemos o regime da alegria, do sorriso franco e aberto do General Figueiredo; vivemos o regime do General Figueiredo, onde ele está aqui com a imprensa, na feira-livre, está lá com a mãe-de-santo na Bahia, para mostrar que é povo. Mas não parece a mim, Sr. Presidente, que será apenas através da máquina publicitária de Sua Excelência, ou fotografando com o povo aqui, acolá, que haveremos de resolver os problemas do Brasil.

Não sou contra que Sua Excelência saia do Palácio e vá de encontro ao povo; não sou contra que Sua Excelência vá no Rio Grande do Sul torcer pelo Grêmio e colocar a camisa do Grêmio, para ser considerado um campeão pelo Grêmio no Rio Grande do Sul. Mas sou a favor, Sr. Presidente, de que se olhe realmente pelas medidas institucionais, sociais, políticas e econômicas deste País.

Ainda há poucos dias o extraordinário Senador Roberto Saturnino analisava, neste Congresso, ponto por ponto, o III PND, e dava uma demonstração dramática e cruel da realidade que estamos vivendo, onde sequer os números, as metas e as perspectivas do que se pretende lá não estão. É um projeto de intenção, que poderá se fazer no tempo e no espaço. E responde o Sr. Ministro Delfim Netto ao Senador Saturnino com a maior tranquilidade: "Na verdade não se pode mais falar em números porque os números não têm nenhum significado; não se pode mais falar mais em números porque os números não têm mais nenhuma perspectiva; porque hoje, é um; amanhã, é depois."

Quando um Ministro do Planejamento vem e diz, com a maior tranquilidade, que o III PND, que deveria ser um projeto de intenções claras e precisas, não pode mais tocar mais em números, não pode mais falar em números porque não se sabe o que vai acontecer amanhã;

Quando se vê o Governo lançar, como lançou, o plano para controlar inflação, garantindo que ela seria controlada, para pouco depois ele mesmo reconhecer que a inflação deve seguir ao deus-dará, porque não há condições de contê-la. Não há condições de contê-la e se atinge o recorde que se está atingindo;

Quando nós vemos o Sr. Delfim chegar, depois de 10 anos de arrocho salarial, e dizer que vai passar a controlar a inflação em cima do salário do trabalhador como responsável pela inflação, ele, que como Ministro da Fazenda foi o responsável pela economia deste País e que não conseguiu, apesar de todo o arrocho salarial, resolver o problema da inflação brasileira;

Quando se vê tudo isso, Sr. Presidente, é que nos parece que carece autoridade a este Governo para querer ditar as normas do futuro País, a nível do que vai acontecer mais adiante.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O General Figueiredo termina dizendo que o Dr. Delfim Netto pode durar mais 6 anos, mas haverá de terminar o seu mandato, como o mandado do Presidente.

Mas, a fórmula que eles estão querendo criar, a nível de programa partidário, a nível de partidos políticos, e a nível de problema eleitoral, é algo que passará, que continuará, após a passagem dos dois homens:

Sr. Presidente, podem-se criar partidos por decreto; podem-se criar Presidentes da República e Governadores por decreto; mas não se criam partidos que tenham consciência e embasamento popular por decreto.

Por isso, parece-me que a hora é muito séria, porque a hora é de definições, não apenas para o dia de amanhã, mas para todo o futuro do Brasil.

É hora de definições em que nós seremos os responsáveis em termos da política que se vai adotar neste País. A política da democracia relativa, onde o poder de mando, onde o grupo que está no poder não abre mão do poder, ou a política da democracia real, em que o poder está na mão do povo e todos nós, para exercê-lo, fomos buscá-lo nas mãos do povo brasileiro.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O nobre Senador Pedro Simon, que nos encanta com seu discurso, já passou 30 minutos do tempo que lhe era destinado. A liberalidade da Mesa está sendo fora do comum, mas S. Ex^a pode conceder o aparte ao nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Eu gostaria de dizer que, depois de 15 anos de arbítrio, de autoritarismo, será que os homens que dirigem esta Nação não se convenceram, ainda, de que o desenvolvimento econômico e o progresso social estão intimamente vinculados a um modelo político que seja democrático? A conjuntura mundial atual está aí a nos demonstrar. A conjuntura econômica mundial é difícil, mas nos países de regime democrático a inflação pode ser exagerada e, entretanto, situar-se entre 8 e no máximo 15%, enquanto isso, estão aí todos os regimes autoritários, começando pelo Brasil, com uma inflação de 70%; a Argentina, com 150%; o Chile, com cerca de 500%. Então, para se ter um regime realmente democrático, onde o povo participe do grande esforço de construção nacional, é preciso que haja partidos políticos autênticos, porque são os partidos o respiradouro, o pulmão através do qual respira a democracia. E não será através deste artificialismo com que novamente se quer voltar ao pluripartidarismo que se há de dar essa condição ao povo de poder participar do esforço nacional pelo seu desenvolvimento econômico e progresso social. Por esta razão e pelo que se deduz da maneira tão competente como V. Ex^a analisa a reforma partidária, podemos concluir que esta reforma pode interessar ao Governo, mas não é a reforma partidária que interessa à Nação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu agradeço pelo importante aparte de V. Ex^a.

Quero dizer, Sr. Presidente, para concluir o meu pronunciamento, que não somos contrários ao pluripartidarismo, não somos contrários a que se criem tantos partidos quantos se desejarem sejam criados não somos contrários a que o Governo use os métodos que bem entender para buscar manter o maior número de pessoas no seu partido. O que queremos, Sr. Presidente, é uma democracia real. Parece-me que a Nação cansou da democracia relativa. O que desejamos, Sr. Presidente, é ser nós mesmos. É ver este poder voltar a ser o Poder Legislativo: é ter autoridade para participar da vida da

Nação. O que nós desejamos é uma democracia em que se saiba que o nosso único patrão é o povo. É no povo em que vamos buscar o nosso voto. Vamos buscar o voto no povo, sabendo que o povo é a única fonte legítima do voto.

Nós queremos uma democracia onde os partidos, realmente, sejam os caminhos que conduzem a vontade popular ao encontro do Governo. Queremos uma democracia em que, realmente, se busque a vontade popular e não se busque, através de mil artifícios, enganar a vontade popular, mascarar a vontade popular. Como exemplo disto, Sr. Presidente, temos o voto, as eleições todas no mesmo ano, a coincidência eleitoral, votando-se, na mesma cédula, no Vereador, no Prefeito, no Governador, se houver, no Deputado Federal, no Deputado Estadual, nos Senadores, no Presidente, se houver, com 5 partidos políticos, com sublegendas, transformando a cédula única num legítimo catálogo telefônico, fazendo-se com que, exatamente, não se possa ter a oportunidade de auscultar a vontade do eleitor.

Parece-me, Sr. Presidente, que o MDB não está pedindo por muito, no momento em que o MDB está a solicitar que a vontade da Nação seja auscultada; que a ARENA tenha liberdade de votar uma matéria como esta, não se determinando como a ARENA deve votar; ou como quando votou, Sr. Presidente, numa emenda de um Deputado dos mais ilustres da Bancada arenista, ocasião em que aqueles 10 que votaram contra a decisão do Governo têm os seus nomes catalogados e levados ao Senhor Presidente da República, ou têm os seus familiares nomeados, demitidos porque votaram contra a decisão do Presidente da República.

Não, Sr. Presidente, parece-nos que não é esta a fórmula porque temos que votar esta matéria. Esta é uma matéria sobre que temos que decidir com independência. Se pudéssemos votá-la como quer um Deputado da ARENA do Rio Grande do Sul, através de plebiscito, seria o ideal, porque então estaríamos dando oportunidade ao povo de dizer o que ele quer, quais os partidos que ele deseja, o que ele pensa do voto distrital, o que ele pensa do voto facultativo, o que ele pensa da realização de eleições, o que ele pensa da coincidência de mandatos, o que ele pensa daquilo tudo que diz respeito à vida da Nação.

Por que não consultar o povo? Será que o povo não tem condições para decidir sobre isso, Sr. Presidente? Será que o povo brasileiro, que tem capacidade para trabalhar, para desenvolver, para produzir, não tem capacidade para tomar posição sobre uma matéria tão importante como esta?

Por que não, Sr. Presidente? Se o Governo é tão forte, se o Governo tem tanta autoridade, se o Governo tem tanto respeito, por que não uma Constituinte? Por que não uma Constituinte, antecipada da criação de partidos?

Não se pense que estou aqui querendo usar de um artifício, como primeiro a Constituinte e depois os partidos; é claro que não. Primeiro, os partidos e depois a Constituinte. Mas, primeiro, partidos organizados livremente, com a Constituinte marcada, ela, Constituinte, fazendo o novo pacto social.

Termino, agradecendo a V. Ex^a, Sr. Presidente. E me parece que sobre esta matéria a Casa tem obrigação de saber. Não pode chegar na semana que vem, quando dizem, Sr. Presidente — eu não acredito, mas a Imprensa noticia — que o Presidente da República antecipará o projeto que vai ser enviado a esta Casa, do dia 15, segunda-feira, para o dia 11, sexta-feira, para boicotar as convenções estaduais do MDB, com o objetivo de, tendo um projeto nesta Casa, extinguindo os partidos, boicotar, esvaziar as Assembléias, as convenções extraordinárias do MDB, o que eu não acredito, porque é uma notícia que é tão mesquinha que não pode ser verdadeira.

Mas será, Sr. Presidente, que é pedir demais, exigir que o povo, que a Nação tenha o direito, depois de quinze anos de idas e vindas, de atropelos e mais atropelos, de saber o que pensa o Governo com relação ao futuro político e institucional do nosso povo? Parece-me que não. Não me parece que estou pedindo demais, depois de 15 anos. E me parece, Sr. Presidente, que se o instituto Gallup, o instituto do Presidente da República, que faz as pesquisas mensais do prestígio do Presidente, fizer a pesquisa do povo brasileiro, tenho certeza de que o povo brasileiro haverá de dizer; chega de marchas e contra-marchas! Queremos viver um sistema institucional, que seja democrático e que o povo tenha, realmente, o poder da decisão. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considerando que Brasília não tem representação política, recebo neste instante um apelo para ser transmitido à Sra. Eurides Brito da Silva, M. D. Secretária de Educação, apelo que transformo também no seguinte esclarecimento:

1. Sabe-se na comunidade do Guará que será fechada a *Escola Classe 04* para transformá-la em sede administrativa do Complexo Escolar "A" do Guará e o restante do espaço físico será destinado à criação de uma creche.

Argúi-se o seguinte. Sr. Presidente:

2. Com o fechamento da Escola, se ocorrer como pretendem, advirão, entre outras, os seguintes problemas:

a) sobrecarga nas salas de aula das demais escolas, com os alunos remanescentes.

b) risco de vida dos alunos a serem redistribuídos, por terem de atravessar pistas principais, o que não ocorre hoje, por residirem próximo à escola.

c) sobrecarga assistencial das Associações de Pais e Mestres, com os alunos redistribuídos.

d) indefinição quanto à lotação funcional dos professores da Escola Classe 02, já que a direção da Escola 04, que pretendem fechar, será a direção da Escola 02, (demitindo dessa forma toda a direção da Escola 02.)

e) Há até comentários de que as professoras poderiam ser transformadas em "assistentes sociais" da creche a ser implantada.

Então, perguntamos nós a Sra. Secretária de Educação: não seria melhor construir ao lado da escola dependências administrativas para o complexo Escolar A do Guará, bem como, o devido espaço físico para a creche?

Aqui fica, pois, Sr. Presidente, o nosso apelo e esse nosso pedido de esclarecimento à Sra. Eurides Brito da Silva, já que Brasília, lamentavelmente, não tem representação política, ainda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estão muito distantes de um discurso as palavras que vou pronunciar agora. São elas um simples aparte ao eminente Senador Pedro Simon, que, quando me ocorreu, já o vagalume da Mesa piscava insistentemente, e S. Ex^a estava, portanto, acossado pelo tempo.

Aparteando-o; eu concordara com a afirmação de S. Ex^a, de que a ARENA era um partido do Governo, mas não um partido no Governo. Concordei com esta afirmação e concordo plenamente. Mas, quero explicar, quero dizer qual é a minha aceção de "partido no Governo".

A meu ver, "partido no Governo" não é quando Senador ou Deputado se torna uma espécie de donatário da LBA, do INAMPS ou de órgãos que tais. Absolutamente. Até considero isto coisa de mau-gosto. Eu, pessoalmente, não almejo tais dádivas; e os meus colegas de Senado, também, decerto que não almejam.

Agora, "partido no Governo", como eu entendo, é aquele que é ouvido nas grandes decisões que o Governo toma constantemente. Principalmente, Sr. Presidente, no campo econômico, cujos resultados não contentam inteiramente o Presidente, responsável maior pela Nação, e contentam muito menos o povo. Neste campo, as advertências que o meu próprio Partido, — o maior partido do ocidente —, tem até agora feito nenhum eco tiveram no Planalto.

Quero declarar, também, corajosa e lealmente, que não concordo com a afirmação do Senhor Presidente da República — pelo qual tenho grande simpatia pessoal — quando Sua Excelência diz: O Ministério é meu, nomeio quem eu quiser. Não! Absolutamente! Acho que o Senhor Presidente da República não tem a obrigação de consultar todos os Deputados e Senadores da ARENA para nomear seus ministros, mas é do seu dever fazer uma auscultação de como tais e tais nomes seriam recebidos. Tenho a impressão de que, se assim tivesse feito Sua Excelência, o seu Governo até que teria uma melhor imagem no País.

Sr. Presidente, esta é, em linhas gerais, a minha aceção de "partido no governo". Resumindo: gostaríamos de ser "ouvidos e cheirados". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo a passagem das "Bodas de Prata" de Ordenação Episcopal, de S. Ex^a Reverendíssima Dom Camilo Farezin — SDB — Bispo Prelado de Guiratinga-MT.

A Comunidade Paroquial de Guiratinga, que é sede da Prelazia, está preparando grandes festejos religiosos seculares para assinalar tão significativa data.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste pronunciamento, os fatos e as datas principais da vida de Dom Camilo Farezin.

22-05-1914: nascimento em Maragnole di Breganze, Vicenza, Itália;
1927 - 1932: estudos no Seminário Diocesano de Vicenza, Itália;
12-09-1934: profissão religiosa na Congregação Salesiana, Chieri, Itália;

1935 - 1937: tirocínio prático e magistério entre Noviços e Filósofos em Cuiabá - MT;

1937 - 1943: estudos na Universidade Gregoriana, Roma;

09-06-1940: ordenação sacerdotal, Roma;

1946, fevereiro: regresso ao Brasil;

1948 - 1953: Diretor do Liceu Salesiano de S. Gonçalo, Cuiabá - MT;

1954: Professor de Teologia no Instituto Pio XI, Lapa, São Paulo;

24-10-1954: ORDENAÇÃO EPISCOPAL, São Paulo;

11-11-1954: chegada em Guiratinga, como Bispo Coadjuutor;

13-08-1956: Prelado de Registro do Araguaia, depois de Guiratinga, por sucessão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, através destas linhas, desejo externar o meu júbilo pelo acontecimento e testemunhar de público o notável trabalho que vem praticando Dom Camilo Farezin, na sua Prelazia, sem alardes, sem coloração política, um eficiente labor cristão, pois, mantém escolas, hospitais, abrigos para velhos e crianças, enfim pratica a verdadeira missão apostólica.

Sendo assim, Dom Camilo Farezin, não é manchete de jornais, não é muito conhecido fora da sua Prelazia, mas, afirmo e testemunho, pois, conheço pessoalmente a obra notável de Dom Camilo Farezin e envio, a ele, os efusivos parabéns pelas Bodas e pelas notáveis realizações, fazendo votos que o Supremo Arquitecto do Universo lhe dê ainda por muitos anos muita vida útil, a fim de poder manter e expandir o seu trabalho meritório. Esses cumprimentos são extensivos a toda Comunidade Paroquial de Guiratinga e da Prelazia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O dia de hoje registra a passagem do 36º aniversário da emancipação e criação do município de Barra de São Francisco, no setentrião do Espírito Santo.

Município que fica situado na zona litorânea dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, e que foi teatro de lutas armadas, pela posse do nosso território, ali vive uma população progressista e laboriosa.

Grande produtor de café do Estado, com uma produção que atinge 300.000 sacas, Barra de São Francisco é das mais prósperas comunas de nosso Estado e com um estágio de progresso que a coloca dentre os municípios mais promissores.

Hoje, ali se realizam grandes festas, assinalando a passagem de data tão significativa para a vida de sua coletividade, e estarão presentes autoridades estaduais e federais, na plena satisfação com sua população que vive seu Grande Dia.

Daqui envio a seu povo e às suas autoridades, a nossa saudação pelo dia festivo que ali transcorre, felicitando a população de Barra de São Francisco pelo transcurso de data tão significativa a toda sua generosa população. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Clamorosos erros da política agrícola do Governo aliados à frustração da safra rizícola do corrente ano, na região Centro-Sul, têm levado o País, de extensão continental, à vergonhosa contingência de importador de arroz para alimentar sua população.

Para aumento de nosso vexame, é certo que não constitui o arroz o único produto agrícola que importaremos, mas apenas mais um de extensa lista de produtos necessários à nossa subsistência.

Enquanto isso, continua o Governo na prática, mesmo afirmando o contrário, levando à frente sua política contra os interesses da Nação, privilegiando grupos minoritários, permitindo o aumento abusivo dos preços aos consumidores, com índices inflacionários incontroláveis, atingindo a 8% apenas no mês passado e 50% de janeiro a setembro.

No crédito agrícola, persistem os mesmos obstáculos aos pequenos e médios produtores, com perspectivas desanimadoras, quanto à produção, apesar dos blagues e do farisaico otimismo do Ministro do Planejamento.

No caso específico do arroz, devido ao decréscimo da produção no corrente ano, a safra de Goiás e Mato Grosso, foi quase toda comercializada a nível do produtor, a preços superiores ao mínimo estabelecido pela Comissão de Financiamento da Produção, sobretudo no eixo São Paulo—Rio—Belo Horizonte. Apenas cerca de 120 mil toneladas do produto, adquiridos pela Comissão de Financiamento da Produção à Cooperativa de Canarana, de Barra do Garça-MT, encontram-se depositados nas cidades de Anápolis e Goiânia, que seriam distribuídos às indústrias de beneficiamento e empacotamento de Goiás, a partir do corrente mês até janeiro do próximo ano (entressafra), em cotas mensais, proporcionais às vendas verificadas pelos cerealistas do Estado, durante os meses de maio, junho, julho e agosto do ano em curso.

Anuncia o Governo, Sr. Presidente, a possibilidade de alterar esta norma, colocando à venda, na bolsa de cereais, os estoques de arroz existentes. Segundo denuncia o Sindicato da Indústria do Arroz no Estado de Goiás, estão praticamente esgotados os estoques particulares da maior parte das 600 indústrias de beneficiamento de Goiás e a maioria delas carece de experiência e estrutura operacional para adquirir, na bolsa de cereais, o produto necessário ao andamento normal de suas indústrias, especialmente se se levar em conta que tal mudança de orientação colheira grande parte delas, desprevenidas e sem condições de organizar-se para tanto.

Por outro lado, dada a escassez do produto, continua o Sindicato em telex enviado aos Ministros do Planejamento e da Agricultura, os preços na bolsa deverão atingir a níveis muito altos, sendo os estoques da Comissão de Financiamento da Produção adquiridos por alguns poucos grupos econômicos mais fortes. O prejuízo será de todos, sobretudo dos consumidores, e o lucro apenas do Governo e de alguns poucos grupos mais privilegiados.

É preciso fazer ver o Sr. Angelo Amaury Stabile, Ministro da Agricultura, e ao Sr. Paulo Roberto Vianna, Superintendente da Comissão de Financiamento da Produção, que tal medida ainda provocará, em Anápolis e Goiânia, dezenas de milhares de desempregados, pelo fechamento da maioria das 600 empresas de beneficiamento de arroz.

A renda do cereal estocado sob o sistema de cotas mensais a todos os cerealistas a preços justos estabelecidos entre as partes e a proibição de aumento de preços aos consumidores são medidas que precisam ser adotadas pela

Comissão de Financiamento da Produção, sem o que os já sérios problemas econômico-sociais serão extremamente agravados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O Sr. Senador Amaral Furlan enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, inciso III, itens 1, 2, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1° —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 584, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1978 (nº 141/78, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 582, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1979 (nº 15/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos estatutos do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar — GEPLACEA.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 572, de 1979), do Projeto de Resolução nº 56, de 1979, que suspende a execução dos artigos 172 e 173 da Lei nº 1.442, de 17 de dezembro de 1966, do Município de Botucatu, Estado de São Paulo.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 560, de 1979, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1979 (CN), que "estende aos funcionários aposentados da administração direta e das autarquias federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do plano de classificação de cargos instituídos pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM
18 DE SETEMBRO DE 1979**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1979 (CN), que "estende aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Affonso Camargo, Humberto Lucena e Nelson Carneiro e os Deputados Antônio Dias, Túlio Barcelos, Peixoto Filho, Juarez Furtado e Athiê Coury.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira e os Deputados Augusto Lucena, Álvaro Gaudêncio, Francisco Rossi, Ossian Araripe, Luis Cechinel e Sérgio Ferrara

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente eventual, de acordo com o Regimento Comum, declarando que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Humberto Lucena	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Passos Pôrto	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Humberto Lucena e Passos Pôrto,

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Senhor Senador Passos Pôrto, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Dias para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Delegação Legislativa nºs. 6 e 7, de 1979 (CN), que "Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de Lei, criando os Ministérios da Mulher e da Criança, da Família e do Menor".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1979

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aloysio Chaves, Eunice Michiles, Pedro Pedrossian, Almir Pinto, Alberto Silva, José Lins, Nelson Carneiro, Adalberto Sena, Gilvan Rocha, Evelásio Vieira e Deputados Ludgero Raulino, Júnia Marise e Eloar Guazelli, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de Delegação Legislativa nºs. 6 e 7, de 1979-CN, que "Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de Lei, criando os Ministérios da Mulher e da Criança; da Família e do Menor".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Pedro Germano, Bezerra de Mello, Leur Lomanto, Raimundo Diniz, Caio Pompeu, Lúcia Viveiros, Cristina Tavares e Osvaldo Macedo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Eloar Guazelli para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputada Júnia Marise 12 votos
Deputada Cristina Tavares 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Leur Lomanto 9 votos
Deputado Ludgero Raulino 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, a Senhora Deputada Júnia Marise e Deputado Leur Lomanto.

Assumindo a Presidência, a Senhora Deputada Júnia Marise agradece em nome do Deputado Leur Lomanto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Almir Pinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.692, de 29 de agosto de 1979, que "concede incentivo fiscal às vendas de produtos industrializados à ITAIPU BINACIONAL".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1979

Às dezessete horas do dia vinte e seis de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilácqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.692, de 29 de agosto de 1979, que "concede incentivo fiscal às vendas de produtos industrializados à ITAIPU BINACIONAL", presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, José Lins, Affonso Camargo, João Calmon, Raimundo Parente, Moacyr Dalla e Jorge Kalume e os Deputados Adroaldo Campos, Pedro Sampaio, Pinheiro Machado, Leorne Belém e Victor Fontana.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Milton Cabral, Lenoir Vargas e Gastão Müller e os Deputados Darcy Pozza, Genésio de Barros, Hélio Garcia, Adriano Valente, Joaquim Coutinho e Walter de Prá.

Havendo número regimental, para a abertura dos trabalhos, o Senhor Deputado Adroaldo Campos, Presidente da Comissão, comunica aos Senho-

res Parlamentares presentes, o recebimento do ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores José Lins, Jorge Kalume e Gastão Müller, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Henrique de La Rocque e Benedito Canelas. Continuando, o Senhor Presidente propõe a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e, logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, a palavra é dada ao Relator da Matéria, Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável a Mensagem nº 83, de 1979 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1979

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Gastão Müller, Murilo Badaró, Passos Pôrto, Amaral Furlan, Benedito Ferreira e os Deputados Angelino Rosa, Francisco de Castro, Telêmaco Pompei e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Lomanto Júnior e Jorge Kalume e os Deputados Antonio Morimoto, Wildy Viana, Haroldo Sanford, Odulfo Domingues, Henrique Turner, Vicente Guabiroba e José Ribamar Machado.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Gastão Müller, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação, que, em seguida, é dada como aprovada. Comunica, ainda, que irá distribuir a matéria ao Senhor Deputado Francisco de Castro, em virtude da ausência do Relator, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Francisco de Castro, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE ECONOMIA

15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia três de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Teotônio Vilela, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Bernardino Viana, Jessé Freire, Pedro Simon, Benedito Ferreira e José Richa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Benedito Canelas, Marcos Freire e Roberto Saturnino.

Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatadas as seguintes proposições: *Item 1* — Mensagem nº 143, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Discutem o parecer os Srs. Senadores Pedro Simon, que aponta as dificuldades que as prefeituras terão, no futuro, para saldar os seus compromissos; José Richa, sobre as distorções de ordem financeira verificadas nos incentivos dados às exportações de veículos automotores; Benedito Ferreira, sobre o reduzido poder de polícia das prefeituras municipais para arrecadarem os tributos de sua competência; e, finalmente, o Sr. Presidente, discorrendo sobre um trabalho que pretende realizar, durante a sua gestão, como presidente da Comissão, sobre as causas do empobrecimento dos municípios brasileiros. Encerrada a discussão, o parecer apresentado pelo Relator é aprovado, por unanimidade. *Item II* — Mensagem nº 144, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Bernardino Viana. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Aprovado, por unanimidade. *Item III* — Mensagem nº 145, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Milton Cabral. *Parecer:* favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. *Item IV* — Mensagem nº 146, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sapiranga (RS) a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Milton Cabral. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Aprovado, por unanimidade. *Item V* — Mensagem nº 160, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barra Bonita (SP) a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Luiz Cavalcante. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Aprovado, por unanimidade. *Item VI* — Mensagem nº 161, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Luiz Cavalcante. *Parecer:* contrário. Discutem o parecer os Srs. Senadores Benedito Ferreira, José Richa, Milton Cabral, Pedro Simon, Jessé Freire e Arnon de Mello, além do Relator, Senador Luiz Cavalcante, que mantém o seu voto contrário à solicitação da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), por discordar dos encargos estabelecidos no contrato de financiamento, especialmente a correção monetária prefixada em 42%. Em votação o parecer, é o mesmo rejeitado e a Presidência designa o Sr. Senador Jessé Freire para relatar o vencido. Com a palavra, o Sr. Senador Jessé Freire apresenta parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Resolução que propõe. O parecer do Sr. Senador Jessé Freire, Relator do Vencido, é aprovado com voto vencido do Sr. Senador José Richa e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Luiz Cavalcante. *Item VII* — Mensagem nº 175, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto-DAERP (SP) a elevar em Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Jessé Freire. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Aprovado, por unanimidade. *Item VIII* — Mensagem nº 176, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento de Água e Energia Elétrica-DAEE (SP) a elevar em Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Jessé Freire. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. *Item IX* — Mensagem nº 159, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$

241.851.900,00 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Tancredo Neves. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. A votação do parecer é adiada, por determinação da Presidência. *Item X* — Mensagem nº 172, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 229.385.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Tancredo Neves. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Estando ausente o Relator, a Presidência esclarece que o parecer encaminhado à secretaria da Comissão está devidamente assinado, portanto, em condições de ser votado, uma vez que é favorável e dispõe sobre matéria tratada na reunião. Não havendo objeção, a Presidência submete à votação o parecer emitido pelo Sr. Senador Tancredo Neves, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade. *Item XI* — Mensagem nº 185, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Benedito Ferreira. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. *Item XII* — Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1978, que “estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País”. *Relator:* Senador Benedito Ferreira. *Parecer:* contrário ao Projeto e às Emendas de nºs 1 e 2-CT. A matéria se acha com vista para o Sr. Senador Milton Cabral que, na oportunidade, apresenta Voto em Separado favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que propõe. Em discussão o voto do Sr. Senador Milton Cabral, o Sr. Senador Benedito Ferreira argumenta contrariamente às razões expendidas pelo Sr. Senador Milton Cabral e mantém o seu parecer anteriormente prolatado, pela rejeição do Projeto e das Emendas adotadas pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Em votação a matéria, a Comissão rejeita o parecer do Relator, Senador Benedito Ferreira, e aprova o Voto em Separado do Senador Milton Cabral, que passa a ser o parecer da Comissão, com voto vencido do Senador Luiz Cavalcante e voto vencido, em separado, do Senador Benedito Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

27ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1979

Às dez horas do dia três de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, Raimundo Parente, Murilo Badaró, Aloysio Chaves, Nelson Carneiro, Franco Montoro, Amaral Furlan, Almir Pinto e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Aderbal Jurema, Leite Chaves e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara instalada a Comissão e a ata da reunião anterior é lida e aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação dos projetos constantes da Pauta: 1) Ofício “S” nº 19/79 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 89.249-4, inconstitucionalidade da alínea “a” do item nº 19, do inciso I, do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, do Estado do Rio de Janeiro. *Relator:* Senador Murilo Badaró. *Parecer:* favorável nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado nº 13/79 — Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante na forma que especifica. *Relator:* Senador Raimundo Parente. *Parecer:* constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 37/78 — Acrescenta parágrafo 4º ao art. 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). *Relator:* Senador Tancredo Neves. *Parecer:* constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro, Hugo Ramos e Aloysio Chaves. O Senador Nelson Carneiro apresenta uma emenda ao Projeto. Em votação, são aprovados o parecer e a emenda, que toma o número 1—CCJ, votando vencidos os Senadores Murilo Badaró, Lenoir Vargas e Aloysio Chaves. 4) Projeto de Resolução nº 58/79 — Altera o art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal. *Relator:* Sena-

dor Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, ficando o mérito para a CDIR. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 265/79 — Acrescenta alínea ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, para incluir no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação do tempo. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: anexação ao PLC nº 59/79. Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado nº 223/79 — Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento de Educação Nacional e estabelece critérios para a distribuição de recursos da União, aos Estados e Territórios. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 11/79 (Emenda nº 1 — CLS Substitutiva) — Modifica a redação do § 4º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Ofício "S" nº 21/78 do Presidente do STF, Recurso Extraordinário nº 76.021, Estado de Goiás, inconstitucionalidade do art. 247 da Resolução nº 4, de 24-11-71 do Tribunal de Justiça daquele Estado. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 9) Ofício "S" nº 03/79 do Sr. Presidente do STF, Representação nº 902, de São Paulo, inconstitucionalidade da Lei nº 10.398, de 23-4-71, daquele Estado. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 270/79 — Introduce alterações na Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 257/79 — Abre ensejo à segunda revisão criminal dos condenados por crimes políticos, de qualquer natureza. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: constitucional, jurídico, contrário quanto ao mérito. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro, Aloysio Chaves e Lázaro Barboza. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Moacyr Dalla, Hugo Ramos e Lázaro Barboza. O Senador Nelson Carneiro assina *sem voto*. 12) Projeto de Lei do Senado nº 267/79 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 273/79 — Acrescenta parágrafos ao art. 32 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 14) Projeto de Lei do Senado nº 98/79 — Altera a redação do art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: constitucional e jurídico. Boa técnica legislativa. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 303/78 — Dá nova redação ao art. 472 e seu parágrafo 1º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional, jurídico, contrário no mérito. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro, Aloysio Chaves, Lázaro Barboza e Murilo Badaró. Em votação, é vencido o Relator, concluindo a Comissão, por maioria de votos, favoravelmente quanto ao mérito. O Senador Lenoir Vargas acompanha o Relator e se declara vencido. Designado relator do vencido o Senador Nelson Carneiro. 16) Projeto de Decreto Legislativo nº 05/67 — Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, Estado de Alagoas e o Sr. Joaquim Antônio de Castro. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: pelo arquivamento. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado nº 254/79 — Acrescenta

ta dispositivos à Lei nº 6.620, de 17-12-78, que define os crimes contra a segurança nacional e estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: inconstitucional. Aprovado, vencidos os Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza. 18) Projeto de Lei do Senado nº 228/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro, Aloysio Chaves e Lázaro Barboza. Em votação, são vencidos os Senadores Relator e Moacyr Dalla, decidindo a Comissão pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Relator do vencido é designado o Senador Lázaro Barboza. 19) Projeto de Lei do Senado nº 156/79 — (Emenda nº 1 — de Plenário) — Institui o seguro-desemprego e determina outras providências. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídica. Aprovado, vencido o Senador Lenoir Vargas.

Os itens 20, 21 e 22, Relator Senador Lenoir Vargas, referem-se aos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 147, 148 e 149, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de Apucarana, Cambé e Ibiporã, do Estado do Paraná, a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Os pareceres são pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Resolução e são aprovados por unanimidade.

A seguir, com a palavra o Senador Amaral Furlan relata os itens 24 a 32, referentes aos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 163 a 170, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, propostas do Ministro da Fazenda, para que sejam autorizadas várias Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade dos referidos Projetos de Resolução. Aprovados os pareceres.

Ainda com a palavra, o Senador Amaral Furlan relata o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 24/79, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, destinado ao desenvolvimento das obras de construção da Linha-Oeste do Metrô, (item 33), concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

Com a palavra, o Senador Murilo Badaró relata o item nº 23. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 157/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Prosseguindo, o Senador Hugo Ramos apresenta seu parecer ao Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 185/79 (item nº 32) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kafume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedra Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira

Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes**ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire

Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnor de Mello
2. Bernardino Viano
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnou de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnou de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jesse Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnou de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnou de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motto — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 7

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 7

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 7

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 300 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

PREÇO:
Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00